



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROC. ADM. Nº 00006/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**

**EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, doravante denominada, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 06/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **21 de Novembro de 2019, às 08:30 horas**, na sala de reunião da CPL, em sessão pública, estará recebendo documentação de habilitação e propostas de preços para execução dos serviços de **manutenção do Matadouro Público; manutenção da sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; manutenção do Cemitério Público Municipal; manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa; manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho; Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde**, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço global”, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas no edital e seus anexos, em estrita conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital, para credenciamento e recebimento dos envelopes habilitação e propostas de preços, podendo ou não ser aberto os envelopes de **habilitação**, conforme segue;

**1.1 - MODALIDADE**

Tomada de Preços.

**1.2. - REGIME**

Execução indireta - Empreitada por menor preço global;

**1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Global.

**1.4 - LOCAL, DATA E HORA.**

1.4.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES: **21 de novembro de 2019, a partir das 08:30 horas**, Sala de reunião da Comissão de Licitação, na Rua Presidente João Pessoa, 391 - Centro - Pedra Branca - PB.

1.4.2 - A comissão de licitação concederá tolerância para iniciar o certame.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

## 2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para a execução de serviços para a **manutenção do Matadouro Público; manutenção da sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; manutenção do Cemitério Público Municipal; manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa; manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho; Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde**, conforme planilha de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, memórias de cálculos de quantidades para o orçamento e demais anexos, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital, conforme abaixo:

<b>Lotes</b>	<b>Especificações</b>
01	Manutenção do Matadouro Público.
02	Manutenção da Sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
03	Manutenção do Cemitério Público Municipal.
04	Manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa.
05	Manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho.
06	Reforma do Prédio da Secretaria de saúde

## 3.0 - FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019:

02.070 - 15.451.1001.2016; 02.020 - 03.244.1004.2056; 02.030 - 08.244.1004.1034; 02.080 - 10.301.1003.2019 - 44.90.51 Obras e Instalações.

## 4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

### 4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

a) Poderá participar desta licitação qualquer empresa nacional e/ou estrangeira, legalmente estabelecida, especializada que contenha em seu ato constitutivo e CNPJ códigos que autorizam exercer tal finalidade, compatível com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS e que apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e, no que couber, todos os documentos exigidos neste Edital, referente a fase de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

b) Os licitantes interessados em participar da Tomada de Preços estejam devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, atendendo ao disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93.

c) Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados 30 dias da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá ser emitido no ano de 2019, para o credenciamento e para habilitação.

**d) Deveram apresentar os documentos, para o cadastramento (emissão do CRC), mencionados nos itens 6.2.1. "b" e "c", 6.2.2. de "a" ao "g" e 6.2.4. "a" do edital.**

**e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme o disposto do art. 4º da lei nº 8.666/93.**

#### **4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no item 1.4 deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da empresa licitante, mediante apresentação de documento que comprove a representação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador** deverá apresentar: **a)** instrumento público ou particular de procuração **(em caso de procuração particular deverá estar com firma reconhecida)**, que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em assinar ata, termo de renúncia, declarações, expedida pela licitante; **b)** cópia do contrato social, estatuto, requerimento de empresário e alterações, devidamente registrados no órgão competente; **c)** cópia do documento com foto do outorgante e outorgado, **d)** CNPJ com data de emissão deste ano, **e)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **f)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular da empresa** deverá apresentar: **a)** cópia do contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário e alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **b)** cópia de documento com foto dos sócios ou titular, **c)** CNPJ com data de emissão deste ano, **d)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **e)** Declaração de elaboração independente de proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", no horário marcado.

**4.2.3 - A não apresentação de qualquer documento do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa oralmente, não podendo fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento do certame, porém poderá rubricar documentos e proposta de preços.**

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

**4.2.5 As declarações deverão ser elaboradas individualmente, ou seja, uma declaração em cada folha, data, assinada, em papel timbrado da empresa. A falta de qualquer assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame, desde que a pessoa competente esteja no momento. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.**

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (trinta) minutos anteriores a abertura dos envelopes, para evitar tumultos durante o horário de abertura dos envelopes. Não será aceita autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 Em se tratando de autenticação digital, deverá apresentar a declaração de serviços de autenticação digital (chave digital) em nome da empresa licitante.

**4.2.9 A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após protocolados.**

**4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:**

a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

c) Empresas em estado de falência ou concordata;

d) Consórcios ou associação de empresa;

e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital.

**4.4 - FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica que elaborou o projeto básico, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB.

b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;

c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

d) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta;

e) Que se encontrem em concordata ou falência;

f) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;

g) Que tenha punição de licitar e contatar com esta administração, no prazo previsto;

h) Empresa que não conste em seu ato constitutivo os códigos objeto para a construção/reforma dos serviços de engenharia, bem como em CNPJ com os devidos códigos de CNAE.

**5 DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Presidente João Pessoa, 391 - Centro - Pedra Branca- PB, no horário de expediente.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital, gratuitamente, através do endereço eletrônico: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura.

**6 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**  
**(Nome da Licitante)**

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA**  
**Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**  
**(Nome da Licitante)**

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter **somente a documentação abaixo** em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por órgão competente, em todo caso deverá vir acompanhado de sua comprovação. A Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar desde que apresente os documentos originais para conferência. Caso a autenticação seja feita pela Comissão, deverá ser



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

efetuada até os 30 (trinta) minutos anteriores ao horário estabelecido para a abertura dos envelopes, para que evite tumultos durante o horário do certame.

**6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB, que atenda o art. 22, § 2º da lei 8.666/93.
- b) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua ultima alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- c) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

**6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral **ATIVA** (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

- g) Alvará de Localização e funcionamento, emitido pelo município sede do licitante.

**6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:**

- a) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica da licitante;**
- b) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa física** (responsável técnico);
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa, devendo ser:** vínculo como sócio ou titular da empresa participante da licitação através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; como empregado devidamente cópia do registro da Carteira de Trabalho (CTPS); por meio de Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa registrado em cartório ou ainda declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, caso seja vencedora do certame, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo cumprir com as exigências das alíneas “b” e “c” deste subitem.
- d) Certidão de acervo técnico (CAT) emitida em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no CREA/CAU, referente a atestado de capacidade técnica detalhado, comprovando a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica.
- e) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente.
  - 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93. Elabora individualmente;
  - 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea “c”, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura. Devidamente Assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.
  - 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições, locais para execução do objeto, assinada pelo administrador da empresa.
  - 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública. Elabora individualmente.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

**f) As declarações deverão: ser elaborado individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.**

g) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

**6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:**

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo poder judiciário estadual da sede da empresa participante da licitação, observado o prazo de vigência.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, sendo registrado na Junta Comercial da sede da Empresa ou autenticação do SPED junto a Receita Federal, para comprovação da boa situação financeira da licitante.
- c) **A licitante deverá apresenta a garantia (caução) de participação na presente licitação, no valor de R\$ 2.167,76 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis) nos termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º, ambos da lei 8.666/93.**

**2.6.5 A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**

2.6.6 Em se tratando de autenticação digital, deverá apresentar a declaração de serviços de autenticação digital (chave digital) em nome da empresa licitante, caso contrário será considerada inabilitada.

2.6.6 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**7.1 DA PROPOSTA**

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas antecedentes pelo administrador da empresa ou quem tenha poderes e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, não sendo permitida apresentação de proposta de preços em mais de um via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa e na forma original, sob pena de desclassificação.

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante anexo a este edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários em conformidade com planilha anexa. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo Administrador da empresa e pelo responsável técnico da licitante, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme este edital;
- i) Apresentar composição do BDI;
- j) A ausência de assinaturas do engenheiro ou sócio da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando quem deveria assinar estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.
- k) A não apresentação das letras f, h, i, j total ou parcial será desclassificada a proposta da licitante.**

**8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:**

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos em sua sequência;

8.2 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado na imprensa oficial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a Comissão marcar neste mesmo ato o dia abertura dos Envelopes Nº 2, quando for o caso.

**8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**8.4.1** Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura dos Envelopes Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterá a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

**8.4.2** A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular **(em caso de procuração particular deverá estar com firma reconhecida em cartório)**, com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

## **9.0 DO JULGAMENTO**

**9.1** - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

**9.2** - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

**9.3** - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, aplicando-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos de mercado;

**9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:**

a) Não atenderem às exigências deste Edital;

b) Contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;

c) **Apresentarem valor global superior a R\$ 216.776,47 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

d) as propostas que estejam impressas sendo a cópia da planilha do edital sobre o papel timbrado da empresa. Devendo a empresa licitante formular sua planilha proposta com as devidas informações, dados e valores desejados.

**9.5** - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições deste Edital;

**9.6** - A escolha de licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre as propostas classificadas;

**9.7** - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

**9.8** - O resultado da licitação será divulgado através de relatório no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB, e sem prejuízo da comunicação direta aos licitantes classificados; bem como, através da publicação na imprensa oficial;

**9.9** - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao prefeito de Pedra Branca-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

**9.10** - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar impugnações, reclamações e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

## **10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**10.1.** A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

## **11.0 - DO PAGAMENTO**

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de faturas, precedida da solicitação de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante de matrícula da obra no INSS no primeiro pagamento, ao FGTS, bem como das certidões de quitação de tributos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

Certificado de Regularidade de Situação ao FGTS, que deverão ser anexados a cada fatura apresentada.

11.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição atestado pelo engenheiro civil do município.

**12.0 - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

12.1 Os preços propostos serão irremovíveis, salvo na ocorrência de algum fato superveniente provocado pela contratante.

**13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maiores vantagens oferecer à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Após a homologação do julgamento pelo Prefeito do município, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.

13.5 A não assinatura no prazo acima estipulado será considerado como recusa.

13.6 A recusa da CONTRATADA em iniciar a execução do objeto contratado, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, no órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Para o início da obra será expedida uma ordem de Serviço.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

13.8 A vigência do Contrato será da data de sua assinatura e termino dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser outro quando a licitação finalizar tardiamente. A vigência poderá ser prorrogada em conformidade com a lei nº 8.666/93.

## **14 - DAS SANÇÕES**

### **14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL**

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,25) \times (V) \times (N)$$

**Onde:**

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

### **14.2 AS SANÇÕES**

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa na forma prevista no sub-item 14.1;

14.2.1.3 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

## **15- DA RESCISÃO**

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até, a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

15.2.1 O valor dos serviços executados, constantes de medições rescisórias;

15.2.2 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

15.3 No interesse da administração pública desde que justificado, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB, poderá rescindir o contrato.

## **16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS**

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos aos serviços, em conformidade com a lei nº 8.666/93, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro, dentro dos critérios seguintes:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

16.4 Acréscimos ou supressões só serão efetuados mediante autorização de órgão competente.

### **17.0 DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca -PB e/ou órgão financiador e, quando houver necessidade eminentemente técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada por ela indicada.

### **17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma físico financeiro, com prazo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

### **18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB.

### **19.0 DAS OBRIGAÇÕES**

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obrigase:

19.1 A contratada deverá iniciar a obra no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura da ordem de serviços, sob as penas previstas no edital.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

### **20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso e impugnação feitos intempestivamente será publicado na imprensa oficial o desconhecimento, sendo dado continuidade aos atos do processo sem suspende-los.

### **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes ou durante da assinatura do contrato.

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços unitários, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da(s) obra(s) serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

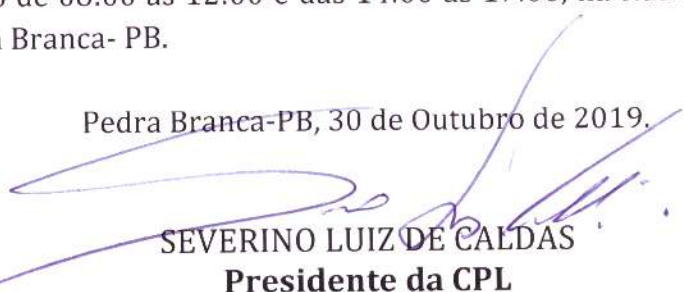
21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**21.13 O edital está a disposição dos interessados por meio do portal eletrônico [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br) e no [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) gratuitamente.**


21.14 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba;

21.15 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Rua Presidente João Pessoa, 391 - Centro - Pedra Branca- PB.

Pedra Branca-PB, 30 de Outubro de 2019.

  
SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
Presidente da CPL

  
PAULO DELIO FELIX DE OLIVEIRA  
Membro

  
ERIVANIA GOMES EPAMINONDAS  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS**

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 00006/2019**

- DATA DA LICITAÇÃO: 21/11/2019 ÀS 08:30 HORAS

- CIDADE: PEDRA BRANCA - PB

- OBRA: Execução de serviços para a **manutenção do Matadouro Público; manutenção da sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; manutenção do Cemitério Público Municipal; manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa; manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho; Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde.**

<b>Lotes</b>	<b>Especificações</b>
01	Manutenção do Matadouro Público.
02	Manutenção da Sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
03	Manutenção do Cemitério Público Municipal.
04	Manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa.
05	Manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho.
06	Reforma do Prédio da Secretaria de saúde

- VALOR ESTIMADO: R\$ 216.776,47 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

- PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**A N E X O II**

Modelo de declaração de fatos supervenientes

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_. e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00006/2019 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura do proponente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**A N E X O III**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**

**OBJETO:** Execução dos serviços manutenção do Matadouro Público; manutenção da sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; manutenção do Cemitério Público Municipal; manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa; manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho; Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Valor global R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha com orçamentaria anexa.

<b>Lotes</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Manutenção do matadouro Público	
02	Manutenção do prédio do CRAS e SCFV (centro de Referência da Assistência Social e Centro e Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	
03	Manutenção do Cemitério público	
04	Manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa	
05	Manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho	
06	Reforma do prédio da secretaria de saúde	
	<b>Total</b>	

b) **O prazo de execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal

Nome

Função





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**A N E X O I V**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa, ....., inscrita no CNPJ N°  
....., sediada na rua ....., cidade ....., por intermédio  
de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°  
..... e do CPF n° ..... DECLARA que não possui em seu  
quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de  
economia mista, do órgão Contratante

....., de ..... de 2019.

---

Carimbo e assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Cidade / data.

Carimbo e assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB**

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do licitante), doravante denominado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00006/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00006/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA

Representante legal

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB**

Empresa:.....

CNPJ:.....

**Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições, locais para execução do objeto, assinada pelo administrador da empresa.

---

Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**A NEXO VIII**

ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA DA OBRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - N° /2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB E A EMPRESA .....PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Presidente João Pessoa, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Allan Felipe Bastos de Sousa, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. .... estabelecida na rua ....., representada pelo Sr ....., doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da Tomada de Preços N. 00006/2019, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94, visando os serviços com a **manutenção do Matadouro Público; manutenção da sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; manutenção do Cemitério Público Municipal; manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa; manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho; Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no Edital de Tomada de Preços Nº 00006/2019, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto deste contato para a **manutenção do Matadouro Público; manutenção da sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; manutenção do Cemitério Público Municipal; manutenção da UBS Ana Teotônio de Sousa; manutenção da UBS Antônio de Sousa Sobrinho; Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

2.1 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB, aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, conforme os termos da lei 8.666/93. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto, prorrogação do prazo da execução ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.

2.4.2 - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB, aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do serviço será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarcem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

3.1- GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

a) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura e termino dia 31 de dezembro do presente ano, podendo ser prorrogado por meio de aditivo contratual, obedecendo o disposto da lei 8.666/93.

4.2 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para **conclusão total dos serviços é de até 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

4.3 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto nos item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, ocorrendo algum dos seguintes motivos, exemplificativos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas inesgotáveis e suas consequências impedindo de dar continuidade dos serviços;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- m) Falta, impedimento, dificuldade ou outro meio que impeça a contratada de adquirir materiais e/ou equipamentos para cumprir com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.**

**5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS:** Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB pagará a CONTRATADA a importância de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2 - DO PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de faturas, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente, bem como das certidões de quitação de tributos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da CND e do Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, que deverão ser anexados a cada fatura apresentada.

**5.2.1 -** As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro, da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

5.2.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após medição e liberação pelo engenheiro civil.

### 5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019:

02.070 - 15.451.1001.2016; 02.020 - 03.244.1004.2056; 02.030 - 08.244.1004.1034;  
02.080 - 10.301.1003.2019 - 44.90.51 Obras e Instalações.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,25) \times (V) \times (N)$$

**Onde:**

**M = Valor da multa em reais;**

**V = Valor global do contrato em reais;**

**N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.**

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - **POR ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - **POR INICIATIVA DA PREFEITURA:** A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - **DA RESCISÃO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.3.2 – havendo rescisão contratual, a contratante poderá convocar a licitante que ficou em segundo lugar para, querendo, assumir a obra nas mesmas condições da licitante vencedora

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - **DA SUBCONTRATAÇÃO:** Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB. A CONTRATADA entretanto, ser responsável perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

09.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

09.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

**FORMULA**

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

10.1.3 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.4 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga-PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Pedra Branca (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

2ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
CNPJ 08.889.826/0001-65

MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS

PLANILHA ORÇAMENTARIA Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2 e SUMULA TCU 258/2010

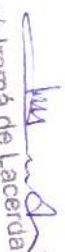
BDI DE ACORDO  
COM O  
ACORDÃO/TCU  
Nº2.622/2013  
DETALHAMENTO EM  
ANEXO

PESO NO CUSTO  
TOTAL DESSA  
MANUTENÇÃO

22,10%

RESUMO DE TODAS AS MANUTENÇÕES

PREDIOS	CUSTO SEM BDI (R\$)		BDI	CUSTO COM BDI (R\$)			
	TOTAL			TOTAL			
MANUTENÇÃO DE PREDIO - PO1 LOCAL: Matadouro Publico Rua Manoel Claudino - Início da PB 356 lado esquerdo de quem entra na cidade de pedra branca	R\$	21.616,50	R\$	6.132,54	R\$	27.749,04	1280%
MANUTENÇÃO DE PREDIO - PO2 LOCAL: Sede do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS e do Serviço de convivencia e fortalecimento de Vinculos - SCFV manoel Claudino 138 -centro Pedra Branca - PB CEP -58790-000	R\$	24.524,67	R\$	6.957,58	R\$	31.482,25	1452%
MANUTENÇÃO DE PREDIO LOCAL: Cemiterio Publico Municipal - Dimensoes 67,00mm x 104 m e altura do muro 2,00m area total de pintura do muro (67,00 x 2 x 2 + 101 x 2 x 2) x2,00m = 1.344,00m2 Margens da rodovia 365.	R\$	14.364,51	R\$	4.075,17	R\$	18.439,68	851%
MANUTENÇÃO DE PREDIO LOCAL: UBS Ana Teotonio de Sousa Rua Francisco Claudino da Silva - S/n - Centro Pedra Branca -PB CEP-58790-000	R\$	13.980,05	R\$	3.966,10	R\$	17.946,15	828%
MANUTENÇÃO DE PREDIO LOCAL: UBS Antonio de Sousa Sobrinho Rua Conego Manoel Firmino - S/n - Centro Pedra Branca -PB CEP-58790-000	R\$	13.980,05	R\$	3.966,10	R\$	17.946,15	828%
MANUTENÇÃO DE PREDIO LOCAL: Secretaria Municipal de Saude Rua Petronillo Epaminondas de Sousa - S/n - Centro Pedra Branca -PB CEP-58790-000	R\$	80.403,08	R\$	22.810,12	R\$	103.213,20	4761%
<b>VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES E REFORMAS (R\$) :</b>	R\$	168.868,87	R\$	47.907,60	R\$	216.776,47	10000%

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**

(vide nota no final desta peça)



Pressupostos Legais

**MANUTENÇÃO PRÉDIO - P01**

Local: Matadouro Público

**Rua Manoel Claudino - início da PB 356 - lado esquerdo de quem entra na cidade Pedra Branca**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PARÂMETRO: SINAPI/PB - DE ACORDO COM A LEI Nº 12.708 - Art. 102 - § 2º	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL			
<b>1</b>	<b>COBERTURA</b>			<b>2.212,72</b>		<b>2.701,50</b>				<b>9,7365%</b>
1.1	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ré- aproveitamento de 80%, tabalana ou similar - Rev 01	m²	53,890	41,06	2.212,72	50,13	2.701,50	ORSE - MAI 2019 11618	COMPOSIÇÃO MAI/2019 DESONERADO - DATA DE EMISSÃO: 13/06/2019 00:16:24 E ORSE MAI/2019	
<b>2</b>	<b>FORRO</b>									
2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²						SINAPI MAI/2019 96111		0,0000%
2.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_05/2017_P	m²		27,28		33,30		SINAPI MAI/2019 96109		0,0000%
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>			<b>2.510,57</b>		<b>3.064,50</b>				<b>11,0436%</b>
3.1	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo - Corresponde ao revestimento das duas bancadas (=(1,55*2+0,76*2)*0,75*2 = 6,93 m²) -	m²	6,930	14,35	98,44	17,52	121,41	ORSE - MAI 2019 00022		0,4375%
3.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENCIA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	86,251	8,75	754,89	10,68	921,16	SINAPI MAI/2019 87891		3,3196%
3.3	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1-2-3, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão af_12/2014	m²	36,417	22,94	635,40	26,00	1.019,67	SINAPI MAI/2019 59173		3,6748%
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM; ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014 - Corresponde ao revestimento das duas bancadas (=(1,55*2+0,76*2)*0,75*2 = 6,93 m²) + revestimento de paredes de uma sala (4,65*2+3,05*2)*1,67 = 25,72 m² -	m²	26,417	31,08	821,04	37,94	1.002,26	SINAPI MAI/2019 93393		3,6118%
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO</b>			<b>375,15</b>		<b>468,03</b>				<b>1,6506%</b>
4.1	Remoção de acessórios sanitários	un	2,000	10,21	-	12,46	-	ORSE - MAI 2019 07216		0,0000%
4.2	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	un	2,000	32,54	65,08	30,73	79,46	ORSE - MAI 2019 02052		0,2864%

*Jose Iramá de Lacerda*  
Engº Civil  
CREA 160338675-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.326/0001-65

## MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### PLANILHA ORAÇAMENTÁRIA

Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010

(vide nota no final desta peça)



Pressupostos Legais

### MANUTENÇÃO PRÉDIO - P01

Local: Matadouro Público

Rua Manoel Claudino - início da PB 356 - lado esquerdo de quem entra na cidade Pedra Branca

PARÂMETRO:  
SINAPI/PB - DE  
ACORDO COM A LEI Nº  
12.708 - Art. 102 - § 2º

BDI DE ACORDO COM O  
ACORDÃO/TCU Nº  
2.622/2013  
(DETALHAMENTO EM  
ANEXO)

22,10%

COMPOSIÇÃO MAI/2019  
DESENERADO - DATA  
DE EMISSÃO:  
13/06/2019 00:16:24  
E  
ORSE MAI/2019

PESO NO CUSTO  
TOTAL DESTA  
MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
4.3	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1602-B, Pn16, Decca ou similar	un	1,000	76,57	76,57	95,93	95,93	ORSE - MAI 2019 01458	0,3467%
4.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	un	1,000	5,85	5,85	7,14	7,14	SINAPI MAI/2019 88495	0,0257%
4.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	un	5,000	45,13	225,66	55,10	275,90	SINAPI MAI/2019 86906	0,9828%
4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA.	m²		77,11		94,15		SINAPI MAI/2019 74066/002	0,0000%
5	PISO			407,62		497,71			1,7938%
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - destinado à calçada -	m²		493,03		601,99		SINAPI MAI/2019 95474	0,0000%
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARVADO AF_07/2016	m²		903,29		1.102,92		SINAPI MAI/2019 96990	0,0000%
5.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1:4 - CONSISTE NA RAMPA -	m²	1,28	318,46	407,62	388,84	487,71	SINAPI MAI/2019 95487	1,7938%
5.4	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	m		4,75		5,79		SINAPI MAI/2019 88648	0,0000%
6	ESQUADRIAS - PORTAS, PORTÃO, JANELAS E FERRAGENS			4.431,05		5.410,27			19,4971%
6.1	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	un		11,46		13,99		ORSE - MAI 2019 00031	0,0000%

*M. Lacerda*  
 José Iraná de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 06.889.826/0001-65

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010****(vide nota no final desta peça)**

BDI DE ACORDO COM O ACORDÃO/TCU Nº 2.822/2013 (DETALHAMENTO EM ANEXO)	22,10%
---	--------

PARÂMETRO: SINAPI/PB - DE ACORDO COM A LEI Nº 12.708 - Art. 102 - § 2º	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
COMPOSIÇÃO MAI/2019 DESOMERADO - DATA DE EMISSÃO: 13/06/2019 00:16:24 E ORSE MAI/2019	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	

**MANUTENÇÃO PRÉDIO - P01****Local: Matadouro Público****Rua Manoel Claudino - início da PB 356 - lado esquerdo de quem entra na cidade Pedra Branca**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08	un		300,35	-	366,72	-	SINAPI MAI/2019 90820	0,0000%
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015	un		323,64	-	395,16	-	SINAPI MAI/2019 90821	0,0000%
6.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un		319,52	-	390,13	-	SINAPI MAI/2019 90822	0,0000%
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015			334,00	-	407,81	-	SINAPI MAI/2019 90823	
6.6	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES ---Total de 05 portas, sendo 03 portas externas e 02 portas internas ---	m²	6,400	417,11	3.503,72	509,29	4.278,03	SINAPI MAI/2019 73933/001	15,4169%
6.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un	2,000	45,56	91,12	55,62	111,24	SINAPI MAI/2019 91305	0,4008%
6.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un		47,97	-	58,57	-	SINAPI MAI/2019 91307	0,0000%
6.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	un	5,000	60,41	302,05	73,76	368,80	SINAPI MAI/2019 91304	1,3291%
6.10	Janelas em madeira mista, tipo ficha, de abrir, cbatentes simples (caixilhos), exclusive ferragens	m²		180,33	-	220,18	-	ORSE - MAI 2019 01759	0,0000%

*Jose Iramá de Lacerda*  
**Engº Civil**  
 CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAIBA**

Rua Presidente João Pessoa - 381 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**

(vide nota no final desta peça)



**MANUTENÇÃO PRÉDIO - P01**


**Local: Matadouro Público**

**Rua Manoel Claudino - início da PB 356 - lado esquerdo de quem entra na cidade Pedra Branca**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG - Apenas um portão medidas 1,20 m x 2,10m --	m²	2,520	211,97	534,16	258,81	652,20	SINAPI MAI/2019 69054	2,3504%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.283,80	18,96	1.587,48	SINAPI MAI/2019 97612	5,6488%
7.1	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	15,53						0,0000%
7.2	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,000	34,75	417,00	42,43	509,16	SINAPI MAI/2019 93045	1,8349%
7.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,000	61,93	247,72	75,61	302,44	SINAPI MAI/2019 93041	1,0889%
7.4	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,000	84,57	338,28	103,26	413,04	SINAPI MAI/2019 83401	1,4886%
7.5	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 16 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	un	12,000	23,40	280,80	28,57	342,84	SINAPI MAI/2019 97689	1,2365%
8	PINTURA				11.512,33		14.049,55		50,6308%
8.1	Remocao de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovacao)	m²	657,550	5,09	3.346,98	6,21	4.083,44	ORSE - MAI 2019 07725	14,7166%
8.2	Remocao de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar	m²	65,342	9,65	630,55	11,78	769,72	ORSE - NOV 2018 08040	2,7739%
8.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS AF_06/2014	m²	657,550	10,25	6.739,99	12,51	8.226,07	SINAPI MAI/2019 88489	29,6445%
8.4	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA DUAS DEMAOIS	m²	61,630	11,73	722,91	14,32	882,54	SINAPI MAI/2019 84659	3,1904%
8.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3,712	19,37	71,90	23,65	87,78	SINAPI NOV/2018 73924/003	0,3163%

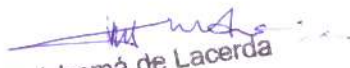
*Jose Iramã de Lacerda*  
Engº Civil  
CREA 160368675-4



OBRA:	REFORMA DO MATADOURO	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	PB - 356	
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe	

Cronograma Fisico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	COBERTURA	100,00% 2.212,72	100,00% 2.701,50	
2	FORRO	100,00% 0	100,00% 0	
3	REVESTIMENTO	100,00% 2.510,57	100,00% 3.064,50	
4	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO	100,00% 375,155	100,00% 558,03	
5	PISSO	100,00% 407,62	100,00% 497,71	
6	ESQUADRIAS - PORTAS, PORTOES JANELAS E FERRAGENS	100,00% 4.431,05	100,00% 5.410,27	
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 1.283,80	100,00% 1.567,48	
8	PINTURA	100,00% 14.049,55		100,00% 14.049,55
Porcentagem			49,37%	50,63%
Custo			13.699,49	14.049,55
Porcentagem Acumulado				
Custo Acumulado				
			Total sem BDI	21.616,50
			Total do BDI	6.132,54
			Total Geral	27.749,04

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

DETALHAMENTO DO B.D.I **DESONERADO** - Construção de Edifícios

Obra: **Reforma e Pintura de Prédios Públicos**

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

<b>G + S</b>	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>R</b>	Risco	1,00%	%	Do custo direto da obra
<b>DF</b>	Despesas financeiras	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>AC</b>	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
<b>L</b>	Lucro	7,08%	%	Do custo direto da obra
<b>I</b>	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	6,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,0%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

22,10%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3.00%	4.00%	5.50%	0.80%	0.80%	1.00%	0.97%	1.27%	1.27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3.80%	4.01%	4.67%	0.32%	0.40%	0.74%	0.50%	0.56%	0.97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3.43%	4.93%	6.71%	0.28%	0.49%	0.75%	1.00%	1.39%	1.74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.29%	5.92%	7.93%	0.25%	0.51%	0.56%	1.00%	1.48%	1.97%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4.00%	5.52%	7.85%	0.81%	1.22%	1.99%	1.46%	2.32%	3.16%
TIPOS DE OBRA	DES PESA FINANC EIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0.59%	1.23%	1.39%	6.16%	7.40%	8.96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.02%	1.11%	1.21%	6.04%	7.30%	8.69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0.94%	0.99%	1.17%	6.74%	8.04%	9.40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.01%	1.07%	1.11%	8.00%	8.31%	9.51%			
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0.94%	1.02%	1.33%	7.14%	8.40%	10.43%			

Pedra Branca/PB, 12 de setembro de 2019

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4



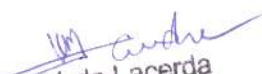


Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
CNPJ 08.889.826/0001-65

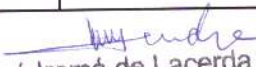
## REFORMA DO MATADOURO

### MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	memoria de calculo
1.1	000000 000000	REENCOXO E LAVAGEM	A=9,60 X 24,10 Aa = 231,36m2
3.1	000000 000000	DEMOLIÇÕES DE REVESTIMENTO CERAMICO AZULEJO	A=(1,65 X 2,00 + 0,76 X 2,00) + 0,76 X 2,00 A= 6,93M2
3.2	000000 000000	CHAPISCO	A=6,30 X 2,20 + 12,90 X 2,50 + 15,20 X 2,20 + 3,20 X 1,70 + 7,96 X 1,00 A= 86,25M2
3.3	000000 000000	EMBOÇO	A=30,00 X 1,70 4,60 X 2,10 + 2,60 X 2,20 + 6,00 X 1,70 + 3,05 X 1,90 A= 36,42M2
3.4	000000 000000	REVESTIMENTO CERAMICO	A=30,00 X 1,70 (1,60 + 0,70) X 2,00 X 0,70 X 2,00 + 3,10 X 0,80 X 2,00 + 4,60 X 1,70 + 2,10 X 1,00 A= 26,42M2
4.2	000000 000000	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	Q = 2,00 UM
4.3	000000 000000	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 32mm	Q = 1,00UM
4.4	000000 000000	ROLO SIFONADO PVC DN 100 X 40 mm	Q = 1,00 UM
4.5	000000 000000	TORNEIRA CROMADA 1/2" DU 3/4"	Q = 5,00 UM
5.		<b>PISO</b>	
5.3	000000 000000	EMBAZAMENTO COM PEDRA ARGAMASADA	V = 4,00 X 0,40 X 0,80 A= 1,28M2
6.		<b>ESQUADRIAS</b>	
6.6	000000 000000	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA	A = 3,00 X 1,10 X 2,10 + 0,70 X 2,10 A = 6,93 + 1,47 A= 8,40M2
6.7	000000 000000	FECHADURA DE EMBUTIR	Q = 2,00 UM
6.9	000000 000000	FECHADURA COM CILINDRO EXTERNA	Q = 5,00 UM
6.11	000000 000000	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA	A = 1,20 X 2,10 A= 2,52M2

  
José Tramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

7				INSTALAÇÃO ELETRICA	
7.2	000000 000000	LAMPADA FLORESCENTE ASPIRAL BRANCA 45W		Q = 12,00 UM	
7.3	000000 000000	LAMPADA FLORESCENTE ASPIRAL BRANCA 65W		Q = 4,00 UM	
7.4	000000 000000	BRAÇO PARA LUMINARIA		Q = 4,00 UM	
7.5	000000 000000	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO		Q = 12,00 UM	
8				PINTURA	
8.1	000000 000000	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX	$A = (17,70 + 9,60) \times 2,00 \times 4,88 - 5,00 \times 0,80 \times 2,11 - 3 \times 1,10 \times 2,10 - 1,00 \times 2,10 + 120 \times 4,30 \times 2,00$ $A = 266,45 - (8,40 + 2,10 + 7,55)$ <p style="text-align: center;"><b>A= 258,71M2</b></p>		
			$A = (6,00 + 9,25) \times 2,00 \times 2,80 = 85,40m2 - 1,68 - 3 \times 1,10 \times 2,10$ $1,6 \times 4,50 = 12,91 m2$ $A = 85,40 - 15,81$ <p style="text-align: center;"><b>A= 69,59M2</b></p>		
			$A2 = (9,25 \times 2,60) \times 2,00 \times 2,80 - (1,60 \times 4,50) \times 2,00$ $A2 = 66,36 m2 - 14,46m2$ <p style="text-align: center;"><b>A2= 51,96M2</b></p>		
			$A3 = (3,70 + 3,10) \times 2,00 \times 4,50 - 0,80 \times 2,10 - 1,05 \times 1,05$ $A3 = 61,20 - 1,68 - 1,10$ <p style="text-align: center;"><b>A3= 58,42M2</b></p>		
			$A4 = (5,45 + 3,10) \times 2,00 \times 2,80 - 1,60 \times 4,50 - 1,08 \times 1,05$ $A4 = 447,88 - (7,56 + 1,10)$ <p style="text-align: center;"><b>A2= 39,22M2</b></p>		
			$A5 = (3,00 + 6,33) \times 2,00 \times 2,80 - 1,00 \times 2,10 - 2,00 \times 0,80 \times 2,10 - 1,60 \times 2,30$ $A5 = 52,25 - 9,14$ <p style="text-align: center;"><b>A2= 43,11M2</b></p>		
			$A6 = (2,80 + 1,50) \times 2,00 \times 2,80 \times 2,00 - 2,00 \times 0,80 \times 2,10 -$ $A6 = 48,16 - 3,36$ <p style="text-align: center;"><b>A2=44,80M2</b></p>		
			$A7 = (4,65 + 3,05) \times 2,00 \times 4,50 - 0,80 \times 2,10 - 2,00 \times 1,05 \times 1,05$ $A7 = 69,30 - (1,68 + 2,20)$ <p style="text-align: center;"><b>A2 = 65,42M2</b></p>		
			$A8 = (4,60 + 3,05) \times 2,00 \times 2,80 - (2,00 \times 0,80 \times 2,10 + 1,05 \times 1,05)$ $A8 = 42,84 - (3,36 + 1,10)$ <p style="text-align: center;"><b>A2 = 39,48M2</b></p>		
			<p style="text-align: center;"><b>AT = A,in 412,00m2 + A,ex 258,71m2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>AT = 670,71m2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PARA REFORMA 657,56m2</b></p>		
8.2	000000 000000	REMOÇÃO DE PINTURA A BASE DE ESMALTE	$A = 7 \times 0,80 \times 2,10 + 1,00 \times 2,10 + 11,00 \times 1,05 \times 1,05 + 7, \times 0,80 \times 2,10 + 3 \times 1,10 \times 2,10 + 1,60 \times 2,30$ $A = 11,76 + 2,10 + 11,66 + 6,93 + 3,68$ $A = 36,13m2 \times 2$ $A = 72,26m2$ <p style="text-align: center;"><b>PARA REFORMA A = 65,341m2</b></p>		
8.3	000000 000000	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM TINTA LATEX	<p style="text-align: center;">AREA DE APLICAÇÃO DE PINTURA = AREA DE REMOMAO DE PINTURA</p> <p style="text-align: center;">A = A = 657,56</p>		

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4

8.4	000000 000000	PINTURA ESMALTE EM MADEIRA	$A = 7 \times 0,80 \times 2,10 + 1,00 \times 2,10 + 11,00 \times 1,05 \times 1,05 +$ $7, \times 0,80 \times 2,10$ $A = 11,76 + 2,10 + 11,66 + 10,20$ $A = 35,81\text{m}^2 \times 2$ $A = 71,62\text{m}^2$ <b>PARA REFORMA     A = 61,63m<sup>2</sup></b>
8.5	000000 000000	PINTURA ESMALTE FOSCO EM SUPERFICIE METALICA	$A = 3 \times 1,10 \times 2,10 + 1,60 \times 2,30$ $A = 10,61\text{m}^2$ <b>PARA REFORMA     A = 3,712m<sup>2</sup></b>

  
 José Irama de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160368675-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000

CNPJ: 08.889.926/0001-65

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010  
(vide nota no final desta peça)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02

Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
(Rua Manoel Claudino – 138 – Centro – Pedra Branca – PB – CEP:58.790-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1	COBERTURA				2.407,34	2.939,12		9,3356%	
1.1	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²	58.830	41,06	2.407,34	50,13	ORSE - MAI 2019 11618	9,3356%	
2	FORRO								
2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²					SINAPI MAI/2019 96111	0,0000%	
2.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²		27,28		33,30	SINAPI MAI/2019 96109	0,0000%	
3	REVESTIMENTOS				215,38	262,92		0,8351%	
3.1	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²			14,35	17,52	ORSE - MAI 2019 00022	0,0000%	
3.2	CHARISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃOS. COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²			8,75	10,68	SINAPI MAI/2019 87991	0,0000%	
3.3	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de balizas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af_12/2014	m²			22,94	28,00	SINAPI MAI/2019 89173	0,0000%	
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA AL TURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	6.930	31,08	215,38	37,94	SINAPI MAI/2019 93393	0,8351%	
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO				190,52	220,40		0,7001%	
4.1	Remoção de acessórios sanitários	un			10,21	12,46	ORSE - MAI 2019 07216	0,0000%	
4.2	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un			32,54	39,73	ORSE - MAI 2019 02052	0,0000%	

José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160398675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-66

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
**(vide nota no final desta peça)**

**MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02**

**Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Rua Manoel Claudino – 138 – Centro – Pedra Branca – PB – CEP:58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
4.3	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref:1502-B, Prf6, Deca ou similar	un		78,57	-	95,93	-	ORSE - MAJ 2019 01458	0,0000%
4.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL, AF_12/2014	un		5,85	-	7,14	-	SINAPI MAJ/2019 89495	0,0000%

**José Iramá de Lacerda**  
Engº Civil  
CREA 160388675-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-66

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010  
(vide nota no final desta peça)

MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02

Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
(Rua Manoel Claudino – 138 – Centro – Pedra Branca – PB – CEP:58.790-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
45	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	4,000	45,13	180,52	55,10	220,40	SINAPI MAJ/2019 86906	0,7001%
46	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA.	m²		77,11	-	94,15	-	SINAPI MAJ/2019 74066/002	0,0000%
5	PISO								0,0000%
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) -- destinado à calçada --	m³		483,03	-	601,99	-	SINAPI MAJ/2019 95474	0,0000%
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²		903,29	-	1.102,92	-	SINAPI MAJ/2019 95990	0,0000%
5.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IMAREIA 1:4	m³		318,46	-	388,84	-	SINAPI MAJ/2019 95467	0,0000%
5.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 39X35CM. AF_06/2014	m		4,75	-	5,79	-	SINAPI MAJ/2019 88648	0,0000%
6	ESQUADRIAS - PORTAS, PORTÃO, JANELAS E FERRAGENS								0,0000%
6.1	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	un		11,46	-	13,99	-	ORSE - MAJ 2019 00031	0,0000%
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	un		300,35	-	366,72	-	SINAPI MAJ/2019 90820	0,0000%

José Irani de Lacerda  
Engº CIVIL

CREA 1603398675-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS




Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010

(vide nota no final desta peça)

MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02

Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
(Rua Manoel Claudino – 138 – Centro – Pedra Branca – PB – CEP:58.790-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un		323,64	-	395,16	-	SINAPI/MAI/2019 90821	0,00000%

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160308675-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP: 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010  
(vide nota no final desta peça)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02

Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
(Rua Manoel Claudino - 138 - Centro - Pedra Branca - PB - CEP: 58.790-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
6.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un		319,52	-	390,13	-	SINAPI MAI/2019 90822	0,0000%
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015			334,00	-	407,81	-	SINAPI MAI/2019 90823	0,0000%
6.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	m²		417,11	-	509,29	-	SINAPI MAI/2019 73933/001	0,0000%
6.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un		45,56	-	55,62	-	SINAPI MAI/2019 91505	0,0000%
6.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un		47,97	-	59,57	-	SINAPI MAI/2019 91307	0,0000%
6.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	un		60,41	-	73,76	-	SINAPI MAI/2019 91304	0,0000%
6.10	Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, clientes simples (caixilhos), exclusive ferragens	m²		180,33	-	220,18	-	ORSE - MAI 2019 01759	0,0000%
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²		211,97	-	258,81	-	SINAPI MAI/2019 88054	0,0000%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,0000%

José Iraná de Lacerda

Engº Civil

CREA 160368675-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP: 58.790-000

CNPJ: 08.899.826/0001-66

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010  
(vide nota no final desta peça)

MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02

Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
(Rua Manoel Claudino - 138 - Centro - Pedra Branca - PB - CEP: 58.790-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
7.1	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	un		15,53	-	18,96	-	SINAPI MAU/2019 97612	0,0000%

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160308675-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010  
(vide nota no final desta peça)

MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02

Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
(Rua Manoel Claudino - 138 - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
7.2	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 46 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		34,75	-	42,43	-	SINAPI MAI/2019 93045	0,0000%
7.3	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		61,93	-	75,61	-	SINAPI MAI/2019 93041	0,0000%
7.4	BRACO PI LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, PI FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un		84,57	-	103,26	-	SINAPI MAI/2019 83401	0,0000%
7.5	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un		23,40	-	28,57	-	SINAPI MAI/2019 97589	0,0000%
8	PINTURA				22.517,00		27.480,80		87,2898%
8.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	763.946	5,09	3.886,48	6,21	4.744,10	ORSE - MAI 2019 07725	15,0691%
8.2	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar	m²		9,65	-	11,78	-	ORSE - NOV 2018 08040	0,0000%
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	m²	1.596.410	10,25	16.363,20	12,51	19.971,08	SINAPI MAI/2019 88489	63,4360%
8.4	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	136.450	11,73	1.600,55	14,32	1.953,96	SINAPI MAI/2019 84659	6,2065%

José Trâmá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160308675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**




**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
**(vide nota no final desta peça)**


**MANUTENÇÃO PRÉDIO - P02**

**Local: Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Rua Manoel Claudino – 138 – Centro – Pedra Branca – PB – CEP:58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
85	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	34.320	19,37	664,77	23,95	811,66	SINAPI NOV/2018 73924/003	2,5782%

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160308675-4



OBRA:	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS E SCFV	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	RUA MANOEL CLAUDINO 138	
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe	

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	COBERTURA	100,00%	100,00%
		2.939,12	2.939,12
2	FORRO	100,00%	100,00%
		0	0
3	REVESTIMENTO	100,00%	100,00%
		262,92	262,92
4	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO	100,00%	100,00%
		220,40	220,40
5	PISSO	100,00%	100,00%
		0	0
6	ESQUADRIAS - PORTAS, PORTOES JANELAS E FERRAGENS	100,00%	100,00%
		0	0
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	100,00%
		0	0
8	PINTURA	100,00%	100,00%
		27.480,80	27.480,80
Percentagem			100,00%
Custo			31.482,25
Percentagem Acumulado			
Custo Acumulado			
		Total sem BDI	24.524,67
		Total do BDI	6.957,58
		Total Geral	31.482,25

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000  
CNPJ: 08.889.826/0001-65

**DETALHAMENTO DO B.D.I DESONERADO - Construção de Edifícios**

**Obra: Reforma e Pintura de Prédios Públicos**


**DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I**

<b>G+S</b>	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>R</b>	Risco	1,00%	%	Do custo direto da obra
<b>DF</b>	Despesas financeiras	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>AC</b>	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
<b>L</b>	Lucro	7,08%	%	Do custo direto da obra
<b>I</b>	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	6,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,0%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

22,10%

**BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160388675-4

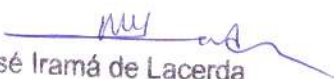
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB  
Sede do Centro de Referência da Assistência Social  
MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	memoria de calculo
1.0		<b>COBERTURA</b>	
1.1	000000 000000	Remoção e lavagem com reaproveitamento de 80% - m2	$A=20,00 \times 1,50 \times 2,00 = 60m^2$ para medidor $A = 58,63 m^2$ <b>Aa = 58,63m2</b>
3.0		<b>REVESTIMENTO</b>	
3.4	000000 000000	Revestimento cerâmico p/parede interna	$A=(3,65 \times 0,68 + 3,70 \times 1,21)$ $A = 2,48 + 4,45$ <b>A= 6,93M2</b>
4.0		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO</b>	
	000000 000000	Q	<b>Q = 4,00 um</b>
8.0		<b>PINTURA</b>	
8.1	000000 000000	Remoção de pintura latex (RASPAGEM E/OU ESCOVAÇÃO)	$A = 13,90 \times 3,00 \times 2,00 + (3,40 + 4,15) \times 2,00 \times 3,00 +$ $(4,10 \times 1,45 \times 2,00 + 3,65 \times 2,00 \times 1,45 + 3,70 \times 2,00 \times 1,45) \times 2,0$ $+ (3,55 + 3,00) \times 2,00 \times 3,00 + (4,95 + 3,00) \times 2,00 \times 3,00$ $(4,95 + 3,50) \times 2,00 \times 3,00 + (4,95 + 4,15) \times 2,00 \times 3,00 +$ $9,20 \times 2,00 \times 3,00 + 1,20 \times 1,00 \times 2,00 + (4,95 + 7,35) +$ $2,00 \times 3,00 + (5,80 + 4,70) \times 2,00 \times 3,00 + 19,70 -$ $(9,00 \times 0,80 \times 2,10 + 3,00 \times 0,60 \times 2,10) - (0,90 \times 2,10 + 0,80 \times 2,10)$ $A = 83,40 + 45,30 + (11,89 + 10,58 + 10,73) \times 2,00 + 39,30 + 47,70 +$ $50,7 + 54,6 + 55,2 + 2,4 + 73,8 + 63 - (9,00 \times 0,80 \times 1,10 + 3,00 \times$ $6,00 \times 2,10) - 15,12 - 3,78 - 3,57$ $A = 581,80 + 191,09 - 22,47$ <b>A = 750,42 m2</b>
8.3	000000 000000	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	$A = 13,90 \times 3,00 \times 2,00 + (3,40 + 4,15) \times 2,00 \times 3,00 +$ $(4,10 \times 1,45 \times 2,00 + 3,65 \times 2,00 \times 1,45 + 3,70 \times 2,00 \times 1,45) \times 2,0$ $+ (3,55 + 3,00) \times 2,00 \times 3,00 + (4,95 + 3,00) \times 2,00 \times 3,00$ $(4,95 + 3,50) \times 2,00 \times 3,00 + (4,95 + 4,15) \times 2,00 \times 3,00 +$ $9,20 \times 2,00 \times 3,00 + 1,20 \times 1,00 \times 2,00 + (4,95 + 7,35) +$ $2,00 \times 3,00 + (5,80 + 4,70) \times 2,00 \times 3,00 + 19,70 -$ $(9,00 \times 0,80 \times 2,10 + 3,00 \times 0,60 \times 2,10) - (0,90 \times 2,10 + 0,80 \times 2,10) +$ $10,00 \times 3,70 + 4,30 \times 3,70 + 4,00 \times 3,70 + 20,00 \times 3,70 +$ $10,00 \times 3,70 + 14,80 \times 3,70 + 4,00 \times 3,70 + 50,00 \times 1,20 +$ $2,00 \times 2,00 + 14,80 \times 3,70 + 10,10 \times 3,70 + 20,00 \times 3,70 +$ $10,10 \times 3,70 + (5,00 \times 1,20) \times 2,00 \times 2,00 + 4,30 \times 370 -$ $(13,00 \times 1,10 \times 1,25 + 0,90 \times 2,10 \times 2,00) +$ $(9,80 + 6,50) \times 2,00 \times 3,00 + (9,80 \times 1,20 \times 2,00 \times 2,00) +$ $(2,00 + 6,50) \times 2,00 \times 3,00 + (10,00 + 9,80) \times 2,00 \times 3,00$ $+ (4,70 + 3,00) \times 2,00 \times 3,00 + (2,75 + 3,00) \times 2,00 \times 3,00 +$ $(2,75 \times 3,00) - (5,00 \times 0,80 \times 2,10 + 4,00 \times 1,10 \times 1,25$ $A = 83,40 + 45,30 + (11,89 + 10,58 + 10,73) \times 2,00 + 39,30 + 47,70 +$ $50,7 + 54,6 + 55,2 + 2,4 + 73,8 + 63 - (9,00 \times 0,80 \times 1,10 + 3,00 \times$ $6,00 \times 2,10) - 15,12 - 3,78 - 3,57 +$ $37,00 + 15,91 + 14,80 + 74,00 + 37,00 + 54,76 + 14,80 +$

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil

CREA 16080875-4/PB  
157595  
Engº Civil  
José Iramá de Lacerda

			$24,00 + 54,76 + 37,37 + 74,00 + 37,37 + 24,00 + 15,91 -$ $(17,87 + 3,78) +$ $97,80 + 47,04 + 51,00 + 118,80 + 46,20 + 34,50 +$ $8,25 - (5,00 \times 1,68 + 5,50 + 5,67)$ <b>AT = 1630,47 m<sup>2</sup></b>
8.4	000000 000000	PINTURA ESPALTE FOSCO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS	$A = 15 \times 0,80 \times 2,10 + 3,00 \times 0,60 \times 2,10 +$ $18 \times 1,10 \times 1,25 + 4,00 \times 0,60 \times 0,45$ $A = 25,20 + 3,78 + 24,75 + 1,08$ $A = 54,81 \times 2,50$ <b>A = 137,03 m<sup>2</sup></b>
8.5	000000 000000	PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFICIE METALICA	$A = 4,00 \times 0,90 \times 2,10 + 0,80 \times 2,10 + 14,00 \times 1,17 \times 1,35 +$ $4,00 \times 0,75 \times 0,55$ $A = 7,56 + 1,68 + 22,11 + 1,65$ $A = 33,00 \times 2,00$ <b>A = 66,00 m<sup>2</sup></b>

  
 José Iramá de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160368675-4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

## MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010  
(vide nota no final desta peça)

### MANUTENÇÃO PRÉDIO

Local: Cemitério Público Municipal - Dimensões: 67,00m x 101,00 m e Altura do muro = 2,00 m  
Então área total de pintura do Muro:  $(67,00 \times 2 \times 2 + 101 \times 2 \times 2) \times 2,00\text{m} = 1.344,00 \text{ m}^2$   
(Margens da Rodovia PB-356)



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		BDI DE ACORDO COM O ACORDÃO/TCU Nº 2.822/2013 (DETALHAMENTO EM ANEXO)	PARÂMETRO: SINAPI/PB - DE ACORDO COM A LEI Nº 12.708 - Art. 102 - § 2º	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL			
1	PINTURA			15.106,56	18.439,68	18.439,68	100,0000%		COMPOSIÇÃO JUL/2019 DESONERADO - DATA DE EMISSÃO: 15/08/2019 23:48:48 E ORSE JUN/2019	
1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOAS, AF_06/2014	m²	1.344,000	11,24	15.106,56	13,72	100,0000%	22,10%	SINAPI JUL./2019 88489	

VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO DESTE EQUIPAMENTO (R\$):				CUSTO SEM BDI (R\$) =>	CUSTO COM BDI (R\$) =>	INCIDÊNCIA =>
				15.106,56	18.439,68	100,00%

Lei 12.708/2012

CAPÍTULO X  
DOS CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 102. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 2o No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.


(...)

SÚMULA TCU Nº 258

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

Pedra Branca/PB, 12 de setembro de 2019

José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160088675-4

OBRA:	PINTURA DO CEMITERIO	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	PB - 356	
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe	

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	PINTURA	100,00% 18.439,68	100,00% 18.439,68	
<b>Porcentagem</b>			100,00%	
<b>Custo</b>			17.946,15	
<b>Porcentagem Acumulado</b>				
<b>Custo Acumulado</b>				
			<b>Total sem BDI</b>	14.364,51
			<b>Total do BDI</b>	4.075,17
			<b>Total Geral</b>	18.439,68

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável

  
 José Iramá de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**DETALHAMENTO DO B.D.I DESONERADO - Construção de Edifícios**

**Obra: Reforma e Pintura de Prédios Públicos**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I**

<b>G + S</b>	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>R</b>	Risco	1,00%	%	Do custo direto da obra
<b>DF</b>	Despesas financeiras	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>AC</b>	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
<b>L</b>	Lucro	7,08%	%	Do custo direto da obra
<b>I</b>	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	6,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,0%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

22,10%

**BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160308675-4

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DES PESA FINANC EIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Medio	3º Quartil	1º Quartil	Medio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

Pedra Branca/PB, 12 de setembro de 2019

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160308675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAIBA**

Rua Presidente João Pessoa - 381 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.828/0001-85

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
**(vide nota no final desta peça)**

**MANUTENÇÃO PRÉDIO**  
**Local: UBS Ana Teotônio de Sousa**  
**(Rua Francisco Claudino da Silva - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1	<b>COBERTURA</b>								
1.1	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabalana ou similar - Rev 01	m²		41,06		50,13	ORSE - MAI 2019 11618		0,0000%
2	<b>FORRO</b>								
2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO; AF_05/2017_P	m²					SINAPI MAI/2019 96111		0,0000%
2.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_05/2017_P	m²		27,28		33,30	SINAPI MAI/2019 96109		0,0000%
3	<b>REVESTIMENTOS</b>								
3.1	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²		14,35		17,52	ORSE - MAI 2019 00022		0,0000%
3.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENCIA DE VÁOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	m²		8,75		10,68	SINAPI MAI/2019 87891		0,0000%
3.3	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas - com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padão. af_12/2014	m²		22,94		28,00	SINAPI MAI/2019 89173		0,0000%
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTERIORES DAS PAREDES, AF_06/2014	m²		31,08		37,94	SINAPI MAI/2019 93393		0,0000%
4	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO</b>								
4.1	Remoção de acessórios sanitários	un		10,21		12,46	ORSE - MAI 2019 07216		0,0000%
4.2	Caixa de descarga de sobrepôr completa outros ou similar	un		32,54		39,73	ORSE - MAI 2019 02052		0,0000%
4.3	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un		78,67		95,93	ORSE - MAI 2019 01458		0,0000%
4.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_12/2014	un				7,14	SINAPI MAI/2019 89495		0,0000%

José Irama de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160038675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente Jotão Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.829/0001-65

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
(vide nota no final desta peça)



**MANUTENÇÃO PRÉDIO**  
**Local: UBS Ana Teotônio de Sousa**  
**(Rua Francisco Claudino da Silva - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
4.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	un	45,13	-	55,10	-	SINAPI MAI/2019 88906	0,0000%	
4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA.	m²	77,11	-	94,15	-	SINAPI MAI/2019 74066/002	0,0000%	
5	<b>PISO</b>								
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - destinado à calçada -	m²	493,03	-	601,89	-	SINAPI MAI/2019 95474	0,0000%	
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM CBR, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	m²	903,29	-	1.102,92	-	SINAPI MAI/2019 95990	0,0000%	
5.3	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG C/ MAREIA 1:4	m²	318,46	-	386,84	-	SINAPI MAI/2019 95467	0,0000%	
5.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	m	4,75	-	5,79	-	SINAPI MAI/2019 88848	0,0000%	
6	<b>ESQUADRIAS - PORTAS, PORTÃO, JANELAS E FERRAGENS</b>								
6.1	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	un	11,46	-	13,99	-	ORSE - MAI 2019 00031	0,0000%	
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08	un	300,35	-	365,72	-	SINAPI MAI/2019 90820	0,0000%	
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un	323,04	-	395,16	-	SINAPI MAI/2019 90821	0,0000%	

**José Iramá de Lacerda**  
Engº Civil  
CREA 160308675-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAIBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.828/0001-85

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**

(vide nota no final desta peça)

Presupostos Legais

PESO NO CUSTO  
TOTAL DESTA  
MANUTENÇÃOBDI DE ACORDO COM O  
ACORDÃO/TCU N°  
2.822/2013  
(DETALHAMENTO EM  
ANEXO)PARÂMETRO:  
SINAPI/PB - DE  
ACORDO COM A LEI N°  
12.708 - Art. 102 - § 2ºCOMPOSIÇÃO  
NOV/2018  
DESONERADO - DATA  
DE EMISSÃO:  
19/12/2018, ÀS 23:27:27  
E  
ORSE NOV/2018


22,10%

**MANUTENÇÃO PRÉDIO**

Local: UBS Ana Teotonio de Sousa

(Rua Francisco Claudino da Silva - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
6.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un		319,52		390,13		SINAPI MAI/2019 90822	0,0000%
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015			334,00		407,61		SINAPI MAI/2019 90823	0,0000%
6.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇAO COMPLETA	m²		417,11		509,29		SINAPI MAI/2019 73933/001	0,0000%
6.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un		45,56		55,62		SINAPI MAI/2019 91305	0,0000%
6.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un		47,97		58,57		SINAPI MAI/2019 91307	0,0000%
6.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	un		60,41		73,76		SINAPI MAI/2019 91304	0,0000%
6.10	Janela em madeira mista, tipo flich, de abrir, c/batentes simples (caixilhos), exclusive ferragens	m²		180,33		220,18		ORSE - MAI 2019 01759	0,0000%
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²		211,97		256,61		SINAPI MAI/2019 68054	0,0000%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,0000%

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160388675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-56

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
(vide nota no final desta peça)



**MANUTENÇÃO PRÉDIO**  
**Local: UBS Ana Teotônio de Sousa**  
**(Rua Francisco Claudino da Silva - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**

PARÂMETRO: SINAPI/PB - DE ACORDO COM A LEI Nº 12.708 - Art. 102 - § 2º

COMPOSIÇÃO NOV/2018 DESONERADO - DATA DE EMISSÃO: 19/11/2018, ÀS 23:27:27 E ORSE NOV/2018

PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO

BDI DE ACORDO COM O ACORDÃO/TCU N° 2.622/2013 (DETALHAMENTO EM ANEXO)

22,10%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
7.1	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un		15,93		18,96		SINAPI MAI/2019 97612	0,0000%
7.2	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		34,75		42,43		SINAPI MAI/2019 93045	0,0000%
7.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		61,93		75,61		SINAPI MAI/2019 93041	0,0000%
7.4	BRACO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO AÇO GALV 3/4. P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		84,57		103,26		SINAPI MAI/2019 83401	0,0000%
7.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	un		23,40		28,57		SINAPI MAI/2019 97589	0,0000%
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>			<b>14.229,62</b>		<b>17.387,14</b>			<b>96,7738%</b>
8.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²		6,09		6,21		ORSE - MAI 2019 07725	0,0000%
8.2	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar	m²		9,65		11,75		ORSE - NOV 2018 06040	0,0000%
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	m²	1.369,191	10,25	14.034,20	12,51	17.128,57	SINAPI MAI/2019 88489	96,4443%
8.4	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	m²	16,660	11,73	195,42	14,32	236,57	SINAPI MAI/2019 84659	1,3294%
8.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²		19,37		23,65		SINAPI NOV./2018 73924/003	0,0000%

*[Assinatura]*  
**José Iramá de Lacerda**  
Engº Civil  
CREA 160368675-4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.828/0001-85

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
**(vide nota no final desta peça)**



**MANUTENÇÃO PRÉDIO**  
**Local: UBS Ana Teotônio de Sousa**  
**(Rua Francisco Claudino da Silva - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
				CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		INCIDÊNCIA =>	
				14.705,70		17.946,15		100,00%	
<b>VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO DESTE PRÉDIO (R\$):</b>				<b>14.705,70</b>		<b>17.946,15</b>		<b>100,00%</b>	

Lei 12.708/2012

( )  
CAPÍTULO X  
DOS CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 102. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.


(...)

SÚMULA TCU Nº 258

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas".

José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

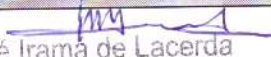
Pedra Branca/PB, 24 de janeiro de 2019

OBRA:	PINTURA UBS ANA TEOTONIO DE SOUSA	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	RUA FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA	

BANCOS: SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
8	PINTURA	100,00% 17.946,15	100,00% 17.946,15	
Porcentagem			100,00%	
Custo			17.946,15	
Porcentagem Acumulado				
Custo Acumulado				
			Total sem BDI	13.980,05
			Total do BDI	3.966,10
			Total Geral	17.946,15

  
 José Iramã de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4  
 Engenheiro Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**DETALHAMENTO DO B.D.I DESONERADO - Construção de Edifícios**

**Obra: Reforma e Pintura de Prédios Públicos**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I**

<b>G + S</b>	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>R</b>	Risco	1,00%	%	Do custo direto da obra
<b>DF</b>	Despesas financeiras	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>AC</b>	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
<b>L</b>	Lucro	7,08%	%	Do custo direto da obra
<b>I</b>	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	6,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,0%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

**22,10%**

**BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

*José Iramá de Lacerda*  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3.00%	4.00%	5.50%	0.80%	0.80%	1.00%	0.97%	1.27%	1.27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3.80%	4.01%	4.67%	0.32%	0.40%	0.74%	0.50%	0.56%	0.97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3.43%	4.93%	6.71%	0.28%	0.49%	0.75%	1.00%	1.39%	1.74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.29%	5.92%	7.93%	0.25%	0.51%	0.56%	1.00%	1.48%	1.97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4.00%	5.52%	7.85%	0.81%	1.22%	1.99%	1.46%	2.32%	3.16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0.59%	1.23%	1.39%	6.16%	7.40%	8.96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.02%	1.11%	1.21%	6.64%	7.30%	8.69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0.94%	0.99%	1.17%	6.74%	8.04%	9.40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.01%	1.07%	1.11%	8.00%	8.31%	9.51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0.94%	1.02%	1.33%	7.14%	8.40%	10.43%			

Pedra Branca/PB. 12 de setembro de 2019

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB**  
**CNPJ: 08.889.826/0001-65**

LOCAL: REFORMA DE UBS TIPO 1 - ANA TEOTÔNIO DE SOUSA

ENDEREÇO: UBS Morada Digna, Rua Francisco Claudino da Silva s/n - Centro, Município Pedra Branca - PB - CEP: 58.790-000

**MEMORIA DE CÁLCULO**

CONSTRUÇÃO				
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>			
<b>1.1</b>	<b>Placa da Obra</b>			
	Área	4*2,5	10	m <sup>2</sup>
<b>1.2</b>	<b>Locação convencional da obra (execução de gabarito)</b>			
	Área	23,55*17,91	421,78	m <sup>2</sup>
<b>1.3</b>	<b>Limpeza do terreno</b>			
	Área	27,43*26,55	728,27	m <sup>2</sup>
<b>1.4</b>	<b>Instalação provisória elétrica</b>			
	Instalação		1	und
<b>1.5</b>	<b>Instalação provisória esgoto</b>			
	Instalação		1	und
<b>1.6</b>	<b>Instalação provisória água</b>			
	Instalação		1	und
<b>1.7</b>	<b>Barração de obra</b>			
	Área	6*5	30	m <sup>2</sup>
<b>2.0</b>	<b>Movimento de Terra</b>			
<b>2.1</b>	<b>Escavação manual de valas</b>			
	Escavação manual de valas com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), previstas para os seguintes serviços:			
			10,5	m
			10,17	m
			16,39	m
			10,00	m
	<b>Extensão Linear:</b>		<b>47,06</b>	<b>m</b>
		extensão	largura	profundidade
	Volume de solo escavado	47,06	0,2	0,3
	Volume de solo escavado		<b>2,82</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
<b>2.2</b>	<b>Regularização e compactação do fundo das valas escavadas</b>			
	Área:	largura	extensão linear	
		0,2	47,06	
			<b>9,41</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>2.3</b>	<b>Reaterro de valacava com material reaproveitado</b>			
	Volume = 1,6 (índice de compactação) x 2,82m <sup>3</sup>			
	Volume		<b>4,51</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
<b>2.4</b>	<b>Aterro da projeção da edificação (caixão), considerando altura média de 0,30m e área projetiva estendida para:</b>			
	Conforme planilha em anexo áreas dos ambientes: 261,05 m <sup>2</sup>			
	Volume:	altura	x área	
		0,3	261,05	<b>78,32</b> m <sup>3</sup>
<b>3.0</b>	<b>Infra-estrutura: Fundações</b>			
<b>3.1</b>	<b>Vigas de Baldrame</b>			
<b>3.1.1</b>	<b>Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m</b>			
	Edificação:		<b>260,78</b>	<b>m</b>
	Vigas de Baldrame Horizontais	(6,27*2)+2,36-12,33-6,2+(11*2)+(10,35*2)+1,6+22,5+10,98+7,27-4,45-(4,3*1)+(1,25*4)+(2,2*2)-4,84+4,89+1,25+1,25+1,25+1,25=		155,55 m
	Vigas de Baldrame Verticais	(1,4*3)-(1,4*2)+(1,53*4)+2,2+2,95+(3,5*4)-(3,5*4)-(2,2*2)-(3,85*7)+0,42+0,98+1,85+(1,1*2)+(1,7*2)+2,30+4,83+4,83+3,90+3,90=		104,83 m
	Edificação Total:	260,78 m		
	Seção transversal: viga baldrame: 0,50m (largura) x 0,40m (profundidade)			0,2 m <sup>2</sup>
	Volume escavado edificação:			52,16 m <sup>3</sup>
	<b>Sapata dos Pilares:</b>			
	Seção: (0,50 x 0,50 x 0,40)			0,1 m <sup>2</sup>
	Pilares:			52 und
	Área:			5,2 m <sup>2</sup>
	Área da Escavação:			46,96 m <sup>2</sup>
<b>3.1.2</b>	<b>Regularização e compactação do fundo de valas</b>			
	Área:	0,5 Edificação		
	Área:	0,5	260,78	
	Área:	130,39		m <sup>2</sup>
<b>3.1.3</b>	<b>Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo</b>			
	Área	0,5 Edificação		
	Área:	0,5	260,78	
	Área:	130,39		m <sup>2</sup>
<b>3.1.4</b>	<b>Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa 1:6 (cimento e areia)</b>			
	Área:	Volume escavado		
	Área:	46,96 m <sup>3</sup>		
<b>3.1.5</b>	<b>Forma de madeira comum (2,5 x 30 cm) para viga baldrame (edificação), inclusive desforma</b>			
	Área Viga:	2 lados*0,30 altura * perímetro		
	Área:	0,6	260,78	
	Área Viga:	156,468		m <sup>2</sup>
<b>3.1.6</b>	<b>Armadura CA-50 das vigas e pilares:</b>			
	Aço CA-50: 0,7378 (% aplicada) x 100 Kg/m <sup>3</sup> (taxa de consumo) x (volume de concreto):			
	Aço CA-50:	0,7378	100	11,74
	Aço CA-50:	665,82		kg
<b>3.1.7</b>	<b>Armadura CA-60 das vigas e pilares</b>			
	Aço CA-60: 0,2622 (% aplicada) x 100 Kg/m <sup>3</sup> (taxa de consumo) x (volume de concreto):			
	Aço CA-60:	0,2622	100	11,74
	Aço CA-60:	307,69		kg
<b>3.1.8</b>	<b>Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas</b>			
	Viga Baldrame: 0,15 (largura média) x 0,30 (altura) x (extensão linear):			
	Área total:	0,15	0,3	260,78
	Área:	11,74		m <sup>2</sup>
<b>3.1.9</b>	<b>Lançamento e adensamento de concreto em fundações</b>			
	Área de Lançamento=Área de Concreto:			11,74 m <sup>3</sup>
<b>3.2</b>	<b>Sapatas dos Pilares</b>			
<b>3.2.1</b>	<b>Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m</b>			
	Sapata dos Pilares: Seção (0,50*0,50*0,40):			
	Seção:	0,5	0,5	0,4
	Quantidade de Pilar			52 und
	Área			5,2 m <sup>2</sup>
<b>3.2.2</b>	<b>Regularização e compactação do fundo de sapatas</b>			

*José Iramá de Lacerda*  
**Engº Civil**  
**CREA 160368675-4**

	Seção (0,50*0,50)		0,25 m <sup>2</sup>			
	Quantidade de Pilar:		52			
	Área:		13 m <sup>2</sup>			
3.2.3	<b>Lastró de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo</b>					
	Lastró=Regularização		13 m <sup>2</sup>			
3.2.4	<b>Armadura CA-60 das sapatas dos pilares:</b>					
	Aço CA-50: 0,7378 (% aplicada) x 100 Kg/m <sup>3</sup> (taxa de consumo) x (volume de concreto)					
	Aço CA-50:	0,7378	100	5,2		
	Aço CA-50:	383,56 kg				
3.2.5	<b>Armadura CA-60 das sapatas dos pilares</b>					
	Aço CA-60: 0,2622 (% aplicada) x 100 Kg/m <sup>3</sup> (taxa de consumo) x (volume de concreto)					
	Aço CA-60:	0,2622	100	5,2		
	Aço CA-60:	136,34 kg				
3.2.6	<b>Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas</b>					
	Sapata dos Pilares: Seção (0,50*0,50*0,40)					
	Seção	0,5	0,5	0,4	0,1 m <sup>3</sup>	
	Quantidade de Pilar:				52 und	
	Área				5,2 m <sup>2</sup>	
3.2.7	<b>Lançamento e adensamento de concreto em fundações</b>					
	Área de Lançamento=Área de Concreto:				5,2 m <sup>2</sup>	
4.0	<b>Superestrutura</b>					
4.1	<b>Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura</b>					
4.1.1	<b>Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma:</b>					
	Vigas: 2 (lados) x 0,30m (altura média) x (extensão linear total)					
	Vigas:	2	0,3	260,78		156,468 m <sup>2</sup>
	Pilares: 2(lados) x 0,30(espessura) x 2,70(altura) x Número de pilares					
	Pilares:	2	0,3	2,7	52	84,24 m <sup>2</sup>
	Área Total de Forma					240,708 m <sup>2</sup>
4.1.2	<b>Armadura CA-60 das vigas e pilares:</b>					
	Aço CA-50: 0,7378 (% aplicada) x 100 Kg/m <sup>3</sup> (taxa de consumo) x (volume de concreto)					
	Aço CA-50:	0,7378	100	18,05		
	Aço CA-50:	1331,96 kg				
4.1.3	<b>Armadura CA-60 das vigas e pilares</b>					
	Aço CA-60: 0,2622 (% aplicada) x 100 Kg/m <sup>3</sup> (taxa de consumo) x (volume de concreto)					
	Aço CA-60:	0,2622	100	18,05		
	Aço CA-60:	473,35 kg				
4.1.4	<b>Concreto estrutural (Fck =25MPa) para vigas</b>					
	Vigas: (0,15*0,30)*(extensão linear total)					
	Vigas:	0,15	0,30	260,78		11,74 m <sup>3</sup>
	Pilares da edificação 0,15*0,30*2,70x Número de pilares					
	Pilares:	0,15	0,30	2,70	52,00	6,318 m <sup>3</sup>
	Concreto total:					18,05 m <sup>3</sup>
4.2	<b>Vergas e contravergas pré-moldada em concreto armado (Fck=20MPa) - 10x10cm</b>					
4.2.1	<b>Esquadrias</b> (Conforme quadro em anexo)					
	Verga=	86,15				
	Contra Verga=	43,2				
	<b>Total=</b>	<b>129,35 m</b>				
4.2.2	<b>Concreto armado (Fck =20MPa) para Marquise</b>					
	Área: (0,80*10,35)+(3,10*0,50)+(1,36*4,45)+(5,09*4,83)+(0,80*2,95)					
	Área:	42,78 m <sup>2</sup>				
	Volume:	42,78*0,10				
	<b>Volume:</b>	<b>4,28 m<sup>3</sup></b>				
4.3	<b>Laje pré-moldada</b>					
	Conforme quadro em anexo "DADOS" = Área dos ambientes - Depósitos resíduos					
	Área de laje: 261,05-4,12					256,93 m <sup>2</sup>
4.4	<b>Pilares de amarração (12 x 12cm) em toda a Platibanda da Cobertura, com espaçamento a cada 120m</b>					
	Concreto armado ( Fck=15MPa): inclusive forma e arranque dos pilares					
	Perímetro externo platibanda:					
	(12,33+8,27+0,93+2,95+6,90+1,60+2,20+1,80+4,60+2,95+2,30+4,30+10,85+3,80+2,20+2,20+3,20+3,80+2,30+1,41+2,30+1,70)=					85,09 m
	Perímetro caixa d'água platibanda:					20,5 m
	(5,65+6,85+4,6+4,6)					
				<b>Seção</b>	<b>altura</b>	
	Concreto platibanda externa:	perímetro/distância a pil.	7	unidades	0,12	0,12
	Concreto platibanda caixa d'água:	perímetro/distância a pil.	18	unidades	0,12	0,12
	<b>Total Concreto:</b>					
						1,58 m <sup>3</sup>
						0,92 m <sup>3</sup>
						<b>2,50 m<sup>3</sup></b>
4.0	<b>Alvenaria</b>					
4.1	<b>Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm</b>					
	Vãos Livres Esquadras					
	Portas	67,92				
	Janelas	30,00				
	Quichê	0,66				
	Cobogo	5,00				
	Vãos Livres Esquadras					103,58 m <sup>2</sup>
	Alvenaria: Edificação x Altura paredes - Vãos livres					
	Alvenaria:	260,78 m			2,7 m <sup>3</sup>	704,106 m <sup>3</sup>
	Vãos livres:					103,58 m <sup>3</sup>
	Área Alvenaria:					<b>600,526 m<sup>3</sup></b>
	Diferença pé direito sala de recepção:	(3,35-2,70)*(5,65+5,65+4,45+4,45)				13,13 m <sup>2</sup>
	Detalhe fachada 1	(4,95+2,30)*0,40				2,9 m <sup>2</sup>
	Detalhe fachada 2:	(0,90*4,50) + (0,30*2,70)				3,24 m <sup>2</sup>
	Detalhe fachada 3:	(2,98*3,90) + (0,60*0,60*9)				8,30 m <sup>2</sup>
	Detalhe fachada 4:	(0,90*3,90) + (0,30*2,70)				2,7 m <sup>2</sup>
	Platibanda depósito resíduos	0,30*(3,90+3,90+1,25+1,25)				3,09 m <sup>2</sup>
	<b>Área alvenaria total:</b>					<b>633,89 m<sup>3</sup></b>
6.0	<b>Cobertura</b>					
6.1	<b>Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento</b>					
	Área:	Área da laje				
	Área:	256,93 m <sup>2</sup>				
6.2	<b>Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm</b>					
	Área:	Área Cobertura				
	Área:	256,93 m <sup>2</sup>				
6.3	<b>Cumeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm</b>					
	Área:	17,85 m				
6.4	<b>Calha em chapa de aço galvanizado</b>					
	Área:	2,30+2,00+23,25+5,20+4,15+4,15+10,70+6,95+1,25				
	Área:	59,95 m				
6.5	<b>Rufos, contra rufos, água furtada em chapa de aço galvanizado</b>					
	Área:	(12,48+0,78+11,22+4,60+4,60+5,35+10,85+4,30+2,15+3,10+2,20+2,20+4,60+4,60+1,65+2,20+1,65+7,83)				
	Área:	86,36 m				
6.6	<b>Forro em placas pré-moldadas de gesso liso</b>					
	Área:	Área da laje+deposito da resíduos-área da marquise		deposito de resíduos:		Marquise
	Área:	256,93		4,12		42,78
	Área:	218,27 m <sup>2</sup>				
6.7	<b>Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas vãos até 7m</b>					
	Área:	Área sacada parte atrás da UBS				

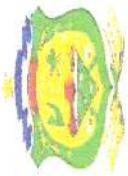
  
 José Iramá de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160308675-4



	Área:	1150,92 m <sup>2</sup>	
9.3.3	<b>Revestimento cerâmico esmaltada 20x20</b>		
	Área cerâmica=Área emboçada Item 9.3.2		
	Área:	116,86 m <sup>2</sup>	
10.0	<b>Pintura</b>		
10.1	<b>Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos</b>		
	Área paredes= Área emboço paulista		
	Área:	1150,92	
	Área tetos=Área de forro gesso	218,27 m <sup>2</sup>	
	<b>Área total emassamento:</b>	<b>1369,19 m<sup>2</sup></b>	
10.2	<b>Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos</b>		
	Área pintura=Área emassada		
	Área de pintura:	1369,19 m <sup>2</sup>	
10.3	<b>Emassamento em superfície de madeira, base a óleo - 02 demãos</b>		
	Conforme quadro em anexo		
	Área:	43,26 m <sup>2</sup>	
	Área:	43,26 m <sup>2</sup>	
10.3	<b>Pintura esmalte acetinado em superfície de madeira, 02 demãos sobre fundo nivelador branco</b>		
	Área=Área emassada item 10.3		
	Área:	43,26 m <sup>2</sup>	
11.0	<b>Instalação Elétrica</b>		
	Conforme projeto		
12.0	<b>Instalação Hidro Sanitária</b>		
	Conforme projeto		
13.0	<b>Rede de Ar Comprimido</b>		
13.1	<b>Tubo de cobre classe A-15mm - incluso conexões, fixações</b>		
	Área: 2,86+1,64+11,3+1,95+1,95+1,50+*,96+1,74-3,06-11,23		
	Área:	39,21 m	
13.2	<b>Válvula de esfera latão cromado 1/2"</b>		
	Total:	1 und	
13.3	<b>Posto de consumo dupla retenção</b>		
	Consultório odontológico	2 und	
	Sala de inalação:	8 und	
	Total:	10 und	
13.4	<b>Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air</b>		
	Consultório odontológico	4 und	
	Sala de inalação:	16 und	
	Total:	20 und	
14.0	<b>Comunicação Visual</b>		
14.1	<b>Placa em chapa aço galvanizado Ø 1,20mx2mm</b>		
	Área:	4,31*0,51	
	Área:	2,20 m <sup>2</sup>	
15.0	<b>Diversos</b>		
15.1	<b>Urbanização</b>		
15.1.1	Grama	Área do Jardim	134,61 m <sup>2</sup>
15.1.2	Plântio de árvore regional, altura maior que 2,00m		6 und
15.1.3	Plântio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de grama, inclusive preparo do solo		96 und
16.0	<b>Diversos</b>		
16.1	<b>Limpeza final da obra</b>		
	Área:	27,43*26,55	728,27 m <sup>2</sup>

  
 José Tramá de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160368675-4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 06.888.826/0001-86

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**

(vide nota no final desta peça)

**MANUTENÇÃO PRÉDIO**

**Local: UBS Antonio de Sousa Sobrinho**

**(Rua Cônego Manuel Firmino - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1	<b>COBERTURA</b>								
1.1	Remoção, lavagem, carga e rebitamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, taboalina ou similar - Rev.01	m²		41,06	-	50,13	ORSE - MAI 2019 11618	0,0000%	
2	<b>FORRO</b>								
2.1	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	m²					SINAPI MAI/2019 98111	0,0000%	
2.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF_05/2017_P	m²		27,28	-	33,30	SINAPI MAI/2019 96109	0,0000%	
3	<b>REVESTIMENTOS</b>								
3.1	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²		14,35	-	17,52	ORSE - MAI 2019 00022	0,0000%	
3.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENCIA DE VAZOS, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRILICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	m²		8,75	-	10,68	SINAPI MAI/2019 87681	0,0000%	
3.3	(composição representativa) do serviço de emboco/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão af_12/2014	m²		22,94	-	28,00	SINAPI MAI/2019 89173	0,0000%	
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	m²		31,08	-	37,94	SINAPI MAI/2019 93393	0,0000%	
4	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO</b>								
4.1	Remoção de acessórios sanitários	un		10,21	-	12,46	ORSE - MAI 2019 07216	0,0000%	
4.2	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un		32,54	-	39,73	ORSE - MAI 2019 02052	0,0000%	
4.3	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - rei.1502-B, Pnr16, Decca ou similar	un		78,57	-	95,93	ORSE - MAI 2019 01458	0,0000%	
4.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_12/2014	un		5,65	-	7,14	SINAPI MAI/2019 88495	0,0000%	

*José Iramá de Lacerda*  
**Engº Civil**  
**CREA 160368675-4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 381 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
(vide nota no final desta peça)



**MANUTENÇÃO PRÉDIO**

**Local: UBS Antonio de Sousa Sobrinho**

**(Rua Cônego Manuel Firmino - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
4.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	un.	45,13	-	55,70	-	SINAPI MAI/2019 86906	0,0000%	
4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA.	m²	77,11	-	94,15	-	SINAPI MAI/2019 74066/002	0,0000%	
5	<b>PISO</b>								
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA) - destinado à calçada -	m³	483,03	-	601,99	-	SINAPI MAI/2019 95474	0,0000%	
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	903,29	-	1.102,92	-	SINAPI MAI/2019 95990	0,0000%	
5.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	318,46	-	388,64	-	SINAPI MAI/2019 95467	0,0000%	
5.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	m	4,75	-	5,79	-	SINAPI MAI/2019 88646	0,0000%	
6	<b>ESQUADRIAS - PORTAS, PORTÃO, JANELAS E FERRAGENS</b>								
6.1	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	un	11,46	-	13,99	-	ORSE - MAI 2019 00031	0,0000%	
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	un	300,35	-	366,72	-	SINAPI MAI/2019 90820	0,0000%	
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	un	323,64	-	395,16	-	SINAPI MAI/2019 90821	0,0000%	

*mauricio*  
**José Iramá de Lacerda**  
Engº Civil  
CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-85

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**

(vide nota no final desta peça)




**MANUTENÇÃO PRÉDIO**

**Local: UBS Antonio de Sousa Sobrinho**

**(Rua Cônego Manuel Firmino - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP: 58.790-000)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO/TCU Nº 2.622/2013 (DETALHAMENTO EM ANEXO)	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
6.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un		319,52	-	380,13	-	22,10%	0,00000%
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015			334,00	-	407,61	-		0,00000%
6.6	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	m²		417,11	-	509,29	-		0,00000%
6.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un		45,56	-	55,62	-		0,00000%
6.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un		47,97	-	58,57	-		0,00000%
6.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	un		60,41	-	73,76	-		0,00000%
6.10	Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, chbantes simples (caixilhos), exclusive ferragens	m²		180,53	-	220,18	-		0,00000%
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²		211,97	-	258,51	-		0,00000%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,00000%

  
**José Iramá de Lacerda**  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 381 - Pedra Branca - PB - CEP 56.790-000

CNPJ: 08.888.826/0001-65

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
(vide nota no final desta peça)

**MANUTENÇÃO PRÉDIO**

**Local: UBS Antonio de Sousa Sobrinho**

**(Rua Cônego Manuel Firmino - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CUSTO COM BDI (R\$)		BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO/TCU Nº 2.622/2013 (DETALHAMENTO EM ANEXO)	PARÂMETRO: SINAPI/PB - DE ACORDO COM A LEI Nº 12.708 - Art. 102 - § 2º	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL			
7.1	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un		15,63	-	18,98	-	22,10%	COMPOSIÇÃO NOV/2018 DESONERADO - DATA DE EMISSÃO: 19/12/2018, ÀS 23:27:27 E ORSE NOV/2018	0,0000%
7.2	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		34,75	-	42,43	-			0,0000%
7.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		61,93	-	75,61	-			0,0000%
7.4	BRACO PJ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO AÇO GALV 3/4, P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un		84,57	-	103,29	-			0,0000%
7.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 16 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	un		23,40	-	28,57	-			0,0000%
8	PINTURA					14.228,62	17.387,14			96,7736%
8.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²		5,09	-	6,21	-		ORSE - MAI 2019 07725	0,0000%
8.2	Remoção de pintura a base óleo ou esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar	m²		9,65	-	11,78	-		ORSE - NOV 2018 06040	0,0000%
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	m²	1.368,191	10,25	14.034,20	12,51	17.128,57		SINAPI MAI/2019 88489	95,4443%
8.4	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	m²	16,660	11,73	195,42	14,32	238,57		SINAPI MAI/2019 84659	1,3284%
8.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²		19,37	-	23,65	-		SINAPI NOV/2018 73924/003	0,0000%

*my mady*  
**José Iramá de Lacerda**  
Engº Civil  
CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.780-000

CNPJ: 08.888.826/0001-45

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Lei 12.708/2012 - Art 102 - § 2º e SÚMULA TCU 258/2010**  
(vide nota no final desta peça)



**MANUTENÇÃO PRÉDIO**  
**Local: UBS Antonio de Sousa Sobrinho**  
**(Rua Cônego Manuel Firmino - s/nº - Centro - Pedra Branca - PB - CEP:58.790-000)**

ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO SEM BDI (R\$)		CÓDIGO SINAPI OU ORSE	PESO NO CUSTO TOTAL DESTA MANUTENÇÃO
			UNITÁRIO	TOTAL		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS			CUSTO COM BDI (R\$)		INCIDÊNCIA =>	100,00%
			UNITÁRIO	TOTAL		
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO DESTE PRÉDIO (R\$):			CUSTO SEM BDI (R\$) =>	CUSTO COM BDI (R\$) =>		
			14.705,70	17.946,15		

Lei 12.708/2012

**CAPÍTULO X**  
**DOS CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Art. 102. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 2o No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

(-/-)

SÚMULA TCU Nº 258

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

Pedra Branca/PB, 24 de janeiro de 2019

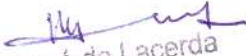
**José Iramá de Lacerda**  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

OBRA:	PINTURA UBS ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	AV CONEGO MANOEL FIRMINO	

BANCOS: SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
8	PINTURA	100,00%	100,00%	
		17.946,15	17.946,15	
Porcentagem			100,00%	
Custo			17.946,15	
Porcentagem Acumulado				
Custo Acumulado				
			Total sem BDI	13.980,05
			Total do BDI	3.966,10
			Total Geral	17.946,15

  
 José Iramá de Lacerda  
 Eng. Civil  
 Engenheiro Responsável  
 CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**DETALHAMENTO DO B.D.I DESONERADO - Construção de Edifícios**

**Obra: Reforma e Pintura de Prédios Públicos**

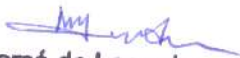
**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I**

<b>G + S</b>	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>R</b>	Risco	1,00%	%	Do custo direto da obra
<b>DF</b>	Despesas financeiras	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>AC</b>	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
<b>L</b>	Lucro	7,08%	%	Do custo direto da obra
<b>I</b>	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	6,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,0%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

22,10%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3.00%	4.00%	5.50%	0.80%	0.80%	1.00%	0.97%	1.27%	1.27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3.80%	4.01%	4.67%	0.32%	0.40%	0.74%	0.50%	0.56%	0.97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3.43%	4.93%	6.71%	0.28%	0.49%	0.75%	1.00%	1.39%	1.74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.29%	5.92%	7.93%	0.25%	0.51%	0.56%	1.00%	1.48%	1.97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4.00%	5.52%	7.85%	0.81%	1.22%	1.99%	1.46%	2.32%	3.16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0.59%	1.23%	1.39%	6.16%	7.40%	8.96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.02%	1.11%	1.21%	6.64%	7.30%	8.69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0.94%	0.99%	1.17%	6.74%	8.04%	9.40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.01%	1.07%	1.11%	8.00%	8.31%	9.51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0.94%	1.02%	1.33%	7.14%	8.40%	10.43%			

Pedra Branca/PB, 12 de setembro de 2019

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB**  
**CNPJ: 08.889.826/0001-65**

LOCAL: REFORMA DE UBS TIPO 1 - ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO

ENDEREÇO: Rua Condego Manoel Firmino s/n - Centro - Município Pedra Branca - PB - CEP-58 790-000

**MEMORIA DE CÁLCULO**

CONSTRUÇÃO					
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				
1.1	Placa da Obra				
	Área	4*2,5	10	m²	
1.2	Locação convencional da obra (execução de gabarito)				
	Área	23,55*17,91	421,78	m²	
1.3	Limpeza do terreno				
	Área	27,43*26,55	728,27	m²	
1.4	Instalação provisória elétrica				
	Instalação		1	und	
1.5	Instalação provisória esgoto				
	Instalação		1	und	
1.6	Instalação provisória água				
	Instalação		1	und	
1.7	Barracão de obra				
	Área	6*5	30	m²	
<b>2.0</b>	<b>Movimento de Terra</b>				
2.1	Escavação manual de valas				
	Escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), previstas para os seguintes serviços:				
	Rede externa da entrada de instalação elétrica		10,5	m	
	Rede externa da instalação de água potável		10,17	m	
	Rede externa da instalação de esgoto sanitário		16,39	m	
	Rede externa das instalações provisórias		10,00	m	
	<b>Extensão Linear:</b>		<b>47,06</b>	<b>m</b>	
	Volume de solo escavado	extensão	largura	profundidade	
		47,06	0,2	0,3	
	Volume de solo escavado				<b>2,82 m³</b>
2.2	Regularização e compactação do fundo das valas escavadas				
		largura	extensão linear		
	Área	0,2	47,06		
	Área				<b>9,41 m²</b>
2.3	Resteio de vala/cava com material reaproveitado				
	Volume = 1,6 (índice de compactação) x 2,82m³				
	Volume		<b>4,51</b>	<b>m³</b>	
2.4	Aterro da projeção da edificação (caixão), considerando altura média de 0,30m e área projetiva estendida para:				
	Conforme planilha em anexo áreas dos ambientes:				261,05 m²
	Volume:	altura	x	área	
	Volume:	0,3		261,05	<b>78,32 m³</b>
<b>3.0</b>	<b>Infra-estrutura: Fundações</b>				
3.1	Vigas de Baldrame				
3.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m				
	Edificação:				<b>260,78 m</b>
	Vigas de Baldrame Horizontais:		(8,27*2)+2,95-12,33+6,2+(11*2)-(10,35*2)-1,6+22,5+10,98+7,27+4,45-(4,3*1)-(1,25*4)+(2,2*2)+4,84+4,89+1,25+1,25+1,25+1,25=		155,95 m
	Vigas de Baldrame Verticais:		(1,4*3)-(1,4*2)-(1,53*4)-2,2+2,95+(3,5*4)+(3,5*4)-(2,2*2)-(3,65*7)+0,42+0,98+1,85+(1,1*2)+(1,7*2)+2,30+4,83+4,83+3,90+3,90=		104,83 m
	Edificação Total:		260,78	m	
	Seção transversal viga baldrame: 0,50m (largura) x 0,40m (profundidade)				0,2 m²
	Volume escavado edificação:				52,16 m³
	<b>Sapata dos Pilares:</b>				
	Seção: (0,50 x 0,50 x 0,40)				0,1 m³
	Pilares:				52 um
	Área:				5,2 m²
	Área da Escavação:				46,96 m²
3.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas				
	Área:	0,5 Edificação			
	Área:	0,5			260,78
	Área:	130,39	m²		
3.1.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo				
	Área:	0,5 Edificação			
	Área:	0,5			260,78
	Área:	130,39	m²		
3.1.4	Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa 1:6 (cimento e areia)				
	Área	Volume escavado			
	Área	46,956	m²		
3.1.5	Forma de madeira comum (2,5 x 30 cm) para viga baldrame (edificação), inclusive desforma				
	Área Viga:	2 lados*0,30 altura * perimetro			
	Área:	0,6			260,78
	Área Viga:	156,468	m²		
3.1.6	Armadura CA-50 das vigas e pilares:				
	Aço CA-50: 0,7378 (% aplicada) x 100 Kg/m³ (taxa de consumo) x (volume de concreto)		100	11,74	
	Aço CA-50:	0,7378			
	Aço CA-50:	865,82	kg		
3.1.7	Armadura CA-60 das vigas e pilares				
	Aço CA-60: 0,2622 (% aplicada) x 100 Kg/m³ (taxa de consumo) x (volume de concreto)		100	11,74	
	Aço CA-60:	0,2622			
	Aço CA-60:	307,69	kg		
3.1.8	Concreto estrutural (Fck =20MPa) para vigas				
	Viga Baldrame: 0,15 (largura média) x 0,30 (altura) x (extensão linear)				
	Área total:	0,15			260,78
	Área:	11,74	m²		
3.1.9	Lançamento e adensamento de concreto em fundações				
	Área de Lançamento=Área de Concreto:				11,74 m³
3.2	Sapatas dos Pilares				
3.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m				
	Sapata dos Pilares: Seção (0,50*0,50*0,40)				
	Seção:	0,5			0,1 m³
	Quantidade de Pilar		0,5	0,4	52 und
	Área				5,2 m²
3.2.2	Regularização e compactação do fundo de sapatas				

*11/4*  
**José Tramã de Lacerda**  
 Engº Civil  
 CREA 160308675-4

	Seção (0,50*0,50)		0,25 m²				
	Quantidade de Pilar:		52				
	Área:		13 m²				
<b>3.2.3</b>	<b>Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo</b>						
	Lastro=Regularização		13 m²				
<b>3.2.4</b>	<b>Armadura CA-60 das sapatas dos pilares:</b>						
	Aço CA-50: 0,7378 (% aplicada) x 100 Kg/m³ (taxa de consumo) x (volume de concreto)		100	5,2			
	Aço CA-50:		0,7378				
	Aço CA-50:		383,86 kg				
<b>3.2.5</b>	<b>Armadura CA-60 das sapatas dos pilares</b>						
	Aço CA-60: 0,2622 (% aplicada) x 100 Kg/m³ (taxa de consumo) x (volume de concreto)		100	5,2			
	Aço CA-60:		0,2622				
	Aço CA-60:		136,34 kg				
<b>3.2.6</b>	<b>Concreto estrutural (Fck =20MPa) para sapatas</b>						
	Sapata dos Pilares: Seção (0,50*0,50*0,40)						
	Seção:	0,5	0,5	0,4	0,1 m³		
	Quantidade de Pilar:				52 und		
	Área:				5,2 m²		
<b>3.2.7</b>	<b>Lançamento e adensamento de concreto em fundações</b>						
	Área de Lançamento=Área de Concreto:				5,2 m²		
<b>4.0</b>	<b>Superestrutura</b>						
<b>4.1</b>	<b>Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura</b>						
<b>4.1.1</b>	<b>Forma com tabuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma:</b>						
	Vigas: 2 (ados) x 0,30m (altura média) x (extensão linear total)						
	Vigas:	2	0,3	260,78		156,468 m²	
	Pilares: 2(ados) x 0,30(espessura)x 2,70(altura) x Número de pilares						
	Pilares:	2	0,3	2,7	52	84,24 m²	
	Área Total de Forma:					240,708 m²	
<b>4.1.2</b>	<b>Armadura CA-50 das vigas e pilares:</b>						
	Aço CA-50: 0,7378 (% aplicada) x 100 Kg/m³ (taxa de consumo) x (volume de concreto)		100	18,05			
	Aço CA-50:		0,7378				
	Aço CA-50:		1331,96 kg				
<b>4.1.3</b>	<b>Armadura CA-60 das vigas e pilares</b>						
	Aço CA-60: 0,2622 (% aplicada) x 100 Kg/m³ (taxa de consumo) x (volume de concreto)		100	18,05			
	Aço CA-60:		0,2622				
	Aço CA-60:		473,35 kg				
<b>4.1.4</b>	<b>Concreto estrutural (Fck =25MPa) para vigas</b>						
	Vigas: (0,15*0,30)*(extensão linear total)						
	Vigas:	0,15	0,30	260,78		11,74 m²	
	Pilares da edificação:0,15*0,30*2,70x Número de pilares						
	Pilares:	0,15	0,30	2,70	52,00	6,318 m²	
	Concreto total:					18,05 m²	
<b>4.2</b>	<b>Vergas e contravergas pré-moldada em concreto armado (Fck=20Mpa) - 10x10cm</b>						
<b>4.2.1</b>	<b>Esquadrias</b> (Conforme quadro em anexo)						
	Verga=	86,15					
	Contra Verga=	43,2					
	Total=	129,35 m					
<b>4.2.2</b>	<b>Concreto armado (Fck =20MPa) para Marquise</b>						
	Área: (0,80*10,35)+(3,10*0,50)-(1,35*4,45)+(5,09*4,83)+(0,80*2,95)						
	Área:	42,78 m²					
	Volume:	42,78*0,10					
	Volume:	4,28 m³					
<b>4.3</b>	<b>Laje pré-moldada</b>						
	Conforme quadro em anexo "DADOS" = Área dos ambientes - Depósitos resíduos						
	Área de laje: 261,06-4,12					256,93 m²	
<b>4.4</b>	<b>Pilaretes de amarração (12 x 12cm) em toda a Plafbanda da Cobertura, com espaçamento a cada 1,20m</b>						
	Concreto armado (Fck=15MPa), inclusive forma e arranque dos pilares:						
	Perímetro externo plafbanda						
	(12,33+8,27+0,93+2,95+6,50+1,80+2,20+1,80+4,60+2,95+2,30+4,30+10,85+3,80+2,20+2,20+3,20+3,80+2,30+1,41+2,30+1,70)=					85,09 m	
	Perímetro caixa d'água plafbanda					20,5 m	
	(5,65+5,65+4,6+4,6)						
	Concreto plafbanda externa:	perímetro*distância pil	71	unidades	0,12	0,12	1,58 m²
	Concreto plafbanda caixa d'água:	perímetro*distância pil	18	unidades	0,12	0,12	0,92 m²
	<b>Total Concreto:</b>						<b>2,50 m²</b>
<b>4.0</b>	<b>Alvenaria</b>						
<b>4.1</b>	<b>Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm</b>						
	Vãos Livres Esquadrias						
	Portas:	67,92					
	Janelas:	30,00					
	Guichê:	0,66					
	Cobogó:	5,00					
	Vãos Livres Esquadrias		103,58 m²				
	Alvenaria:	Edificação x Altura paredes - Vãos livres					
	Alvenaria:	280,78 m	2,7 m²			704,106 m²	
	Vãos livres:					103,58 m²	
	Área Alvenaria:					600,526 m²	
	Diferença pé direito sala de recepção:	(3,35-2,70)*(5,65-5,65+4,45+4,45)				13,13 m²	
	Detalhe fachada 1:	(4,96+2,30)*0,40				2,9 m²	
	Detalhe fachada 2:	(0,90*4,50)-(0,30*2,70)				3,24 m²	
	Detalhe fachada 3:	(2,96*3,90)-(0,60*0,60*9)				8,30 m²	
	Detalhe fachada 4:	(0,90*3,90)-(0,30*2,70)				2,7 m²	
	Plafbanda depósito resíduos:	0,30*(3,90+3,90+1,25+1,25)				3,09 m²	
	<b>Área alvenaria total:</b>					<b>633,89 m²</b>	
<b>6.0</b>	<b>Cobertura</b>						
<b>6.1</b>	<b>Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento</b>						
	Área:	Área da laje					
	Área:	256,93 m²					
<b>6.2</b>	<b>Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm</b>						
	Área:	Área Cobertura					
	Área:	256,93 m²					
<b>6.3</b>	<b>Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm</b>						
	Área:	17,65 m					
<b>6.4</b>	<b>Calha em chapa de aço galvanizado</b>						
	Área:	2,30+2,00+2,325+6,20+4,15+4,15+10,70+6,95+1,25					
	Área:	59,95 m					
<b>6.5</b>	<b>Rufos, contra rufos, água furtada em chapa de aço galvanizado</b>						
	Área:	(12,48+0,78+1,22+4,60+4,60+5,35+10,85+4,30+2,15+3,10+2,20+2,20+4,60+4,60+1,85+2,20+1,65+7,83)					
	Área:	86,36 m					
<b>6.6</b>	<b>Fôrro em placas pré-moldadas de gesso liso</b>						
	Área:	Área da laje+depósito de resíduos+área da marquise		depósito de resíduos:		Marquise	
	Área:	256,93		4,12		42,78	
	Área:	218,27 m²					
<b>6.7</b>	<b>Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas vãos até 7m</b>						
	Área:	Área sacada parte atrás da UBS					

  
 José Iramã de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4



	Área:	1150,92 m <sup>2</sup>	
9.3.3	Revestimento cerâmico esmaltada 20x20		
	Área cerâmica=Área emboçada item 9.3.2		
	Área:	116,86 m <sup>2</sup>	
10.0	Pintura		
10.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos		
	Área paredes: Área emboço paulista		
	Área:	1150,92	
	Área tetos=Área de forro grosso	219,27 m <sup>2</sup>	
	Área total emassamento:	1369,19 m <sup>2</sup>	
10.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre parede/tetos		
	Área pintura=Área emassada		
	Área de pintura:	1369,19 m <sup>2</sup>	
10.3	Emassamento em superfície de madeira, base a óleo - 02 demãos		
	Conforme quadro em anexo		
	Área:	43,26 m <sup>2</sup>	
	Área:	43,26 m <sup>2</sup>	
10.3	Pintura esmalte acetinado em superfície de madeira, 02 demãos sobre fundo nivelador branco		
	Área=Área emassada item 10.3		
	Área:	43,26 m <sup>2</sup>	
11.0	Instalação Elétrica		
	Conforme projeto		
12.0	Instalação Hidro Sanitária		
	Conforme projeto		
13.0	Rede de Ar Comprimido		
13.1	Tubo de cobre classe A-15mm - incluso conexões, fixações		
	Área: 2,86+1,64+11,3+1,96+1,96+1,50+1,96+1,74+3,05+11,23		
	Área:	39,21 m	
13.2	Valvula de esfera latão cromado 1/2"		
	Total:	1 und	
13.3	Posto de consumo dupla retenção		
	Consultório odontológico	2 und	
	Sala de inalação	8 und	
	Total:	10 und	
13.4	Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air		
	Consultório odontológico	4 und	
	Sala de inalação	16 und	
	Total:	20 und	
14.0	Comunicação Visual		
14.1	Placa em chapa aço galvanizado Ø 1,20mx2mm		
	Área:	4,31*0,51	
	Área:	2,20 m <sup>2</sup>	
15.0	Diversos		
15.1	Urbanização		
15.1.1	Grama	Área do Jardim	134,61 m <sup>2</sup>
15.1.2	Planta de árvore regional - altura maior que 2,00m		6 und
15.1.3	Planta de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de grama, inclusive preparo do solo		96 und
16.0	Diversos		
16.1	Limpeza final da obra		
	Área:	27,43*26,55	728,27 m <sup>2</sup>

*Handwritten signature*  
 José Iramá de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160368675-4



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Reforma da Secretaria de Saúde.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

**Endereço:** Rua Petronilio Epaminondas de Souza

### 1. INTRODUÇÃO:

**1.1. PROPOSTA DE PROJETO:** A administração municipal houve por bem tomar a iniciativa de reforma toda edificação com o melhoramento de vários aspectos da mesma conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentaria em anexo.

**1.2. DIRETRIZES GERAIS DA INTERVENÇÃO:** O Projeto segue a diretrizes técnicas e legais adequadas a situação de um projeto de reforma, especialmente nos seguintes quesitos:

- Acessibilidade – Nos termos da legislação vigente e de acordo com as condições de reforma de prédios, este requisito será cumprido;

- Adequação a legislação ambiental – Nos requisitos que dependem de obras civis será observado o tratamento técnico necessário;

- Funcionalidade – O projeto irá buscar otimizar a funcionalidade da Sede dentro das possibilidades de intervenção propostas através de um zoneamento definido de atividades;

- Economicidade – Compreende a busca de leiaute, materiais e fluxos que tenham o menor custo, sem desprezar a funcionalidade;

- Revitalização e zelo de um espaço público muito importante para a comunidade, que terá a seu dispor um ambiente acolhedor e com melhores condições de atender aos munícipes.

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4



## 2. MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA:

**2.1. SERVIÇOS INICIAIS:** Será colocado a placa da obra em chapa de aço galvanizado, será feito a limpeza do terreno nos locais onde se encontra com vegetações existentes, será realizado também algumas demolições e remoções conforme planilha orçamentaria e por fim todo entulho proveniente das quebras será transportado em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>.

**2.2. MOVIMENTO DE TERRA:** Será feito a escavação para colocação do embasamento em alvenaria da rampa de acessibilidade e calçada da entrada principal. Será colocado aterro com solo argilo-arenoso para a rampa de acessibilidade e aterro do passeio da entrada principal.


**2.3. ELEVAÇÃO:** Serão executadas nas dimensões, formas e detalhes do projeto. Toda a alvenaria será de blocos cerâmicos, de acordo com projetos específicos, assentados com espessura de 1,0 cm e assentados com argamassa. Será também instalado paredes em gesso acartonado para divisórias de alguns ambientes, os vãos das esquadrias deverão ser rigorosamente controlados.

**2.4. COBERTURA:** Será executado uma laje pré-moldada na parte frontal da secretaria de saúde (Marquise).

**2.5. PAVIMENTAÇÃO:** Logo após a demolição do piso existe, será executado o lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, logo após o contra piso autonivelante com espessura de 2cm, para receber como revestimento final cerâmica esmaltada nas dimensões de 35x35cm. Para a rampa de acessibilidade da entrada principal, sera executado passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Para o estacionamento sera colocado piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

### 2.6. REVESTIMENTOS:

- Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CDEA 160368675-4



aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados

#### **Chapisco**

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### **Massa única**

- A massa única será executado com argamassa traço 1:2:8 preparo manual, com espessura de 20mm. Antes de ser iniciado a massa única, dever-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação da massa única não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### **Cerâmica**

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha cristal bege, junta de 1mm, será aplicado na parede frontal da fachada conforme projeto arquitetônico, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. Decorridos 72 horas do



assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

## **2.7. ESQUADRIAS:**

### **Portas e Janelas**

- As Portas internas serão de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.
- Serão também implantadas portas em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação.
- As janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada.

### **Ferragens**

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem saldadas e esmerilhadas.

**2.8. INSTALAÇÕES ELETRICAS:** Serão implantados pontos de luz em teto ou parede, colocado também pontos de tomada, assim como feito revisão de pontos de luz e tomada. Será colocado luminárias fluorescentes de 20 e 40w e arandelas tipo tartaruga para a laje frontal da fachada.

**2.9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIO:** Será implantado pontos de água e esgoto para vasos sanitários, lavatórios, pias de cozinha, ralos e etc., assim como a colocação de equipamentos sanitários como: vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, lavatório louça branca suspenso e bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha.

**2.10. PINTURAS:** As paredes e teto serão emassadas e logo após pintadas com tinta látex pva duas demãos. As esquadrias de ferro e madeira receberão duas demãos de tinta esmalte. Será também pintado a demarcação das faixas do estacionamento.

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4





**2.11. ARBORIZAÇÃO:** Será feito o plantio de gramas em placas e plantio de arbustos, conforme projeto arquitetônico em anexo.

**2.12. DIVERSOS:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações.


Todos os pisos serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações do seu fabricante, e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Será procedida cuidadosamente à fiscalização, quanto às perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas (tomadas, interruptores, etc.), ferragens, equipamentos diversos, etc.

**Considerações Finais:**


Este memorial descritivo tem como objetivo esclarecer os procedimentos a serem realizados pela Construtora na execução das obras, devendo ser analisado e interpretado sempre com os documentos constantes do projeto arquitetônico, planilha orçamentaria e seus respectivos memoriais. Quaisquer dúvidas surgidas de sua interpretação deverão ser dirimidas junto à Fiscalização, que poderá convocar os Projetistas para melhor esclarecimento ou solução de impasses ou mesmo gerar novas decisões a condições imprevisíveis ou supervenientes.

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

Pedra Branca-PB  
26 de julho de 2019


OBRA:		REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE		VALOR DA OBRA:			
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB		R\$ 103.213,20			
LOCAL:		RUA PETRONILO EPAMINONDAS DE SOUZA		BDI:	22,10%		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:		HORISTA: 87,29% MENSALISTA: 49,27%					
BANCOS:		SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe					
Planilha Orçamentária Sintética							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>6.563,30</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	326,16	398,24	1.194,72
1.2	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	340,10	1,92	2,34	795,83
1.3	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m³	14,92	32,10	39,19	584,71
1.4	3240 ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	180,31	13,41	16,37	2.951,67
1.5	4942 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m²	18,19	12,01	14,66	266,67
1.6	31 ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	20,41	10,72	13,09	267,17
1.7	7216 ORSE	Remoção de acessórios sanitários	un	4,00	9,27	11,32	45,28
1.8	72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	23,94	15,64	19,10	457,25
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1.194,44</b>
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	2,31	48,85	59,65	137,79
2.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	27,77	31,16	38,05	1.056,65
<b>3</b>		<b>ELEVACÃO</b>					<b>8.886,60</b>
3.1	87503 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2014	m²	80,02	44,51	54,35	4.349,09
3.2	87477 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	m²	45,04	27,55	33,64	1.515,15
3.3	186 ORSE	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas Lafarge qyosum (ou similar)	m²	29,12	85,00	103,79	3.022,36
<b>4</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>13.449,55</b>
4.1	11556 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m²	14,03	355,00	433,46	6.081,44
4.2	90841 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	623,73	761,57	1.523,14
4.3	90842 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	664,20	810,99	810,99
4.4	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	682,96	833,89	833,89
4.5	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	708,85	865,51	2.596,53
4.6	94582 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	3,32	395,58	483,00	1.603,56
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>5.989,54</b>
5.1	625 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	20,00	54,65	66,73	1.334,60
5.2	629 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	15,00	36,80	44,93	673,95
5.3	3395 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	10,00	173,77	212,17	2.121,70
5.4	3298 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	6,00	135,02	164,86	989,16
5.5	562 ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 1x20w, completa, incl reator convencional e lampada	un	5,00	52,00	63,49	317,45
5.6	570 ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 1x40w, completa, incl reator convencional e lampada - Rev. 01	un	1,00	71,65	87,48	87,48
5.7	97607 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	95,25	116,30	465,20
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>					<b>3.757,47</b>
6.1	1204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	6,00	18,30	22,34	134,04
6.2	1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	8,00	26,72	32,63	261,04
6.3	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	6,00	45,47	55,52	333,12
6.4	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pis de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	66,41	81,09	81,09
6.5	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3,00	69,72	85,13	255,39
6.6	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	341,85	417,40	1.252,20
6.7	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	162,98	199,00	597,00
6.8	93441 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	690,90	843,59	843,59
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>4.620,01</b>
7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	108,40	2,43	2,97	318,01

  
 José Tramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4

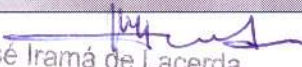
OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR DA OBRA:		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	R\$ 103.213,20		
LOCAL:	RUA PETRONILO EPAMINONDAS DE SOUZA	BDI:	22,10%	
ENCARGOS SOCIAS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% MENSALISTA: 49,27%			
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraiba / ORSE - 03/2019 - Sergipe			

Planilha Orçamentária Sintética							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.2	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	106,40	25,74	31,43	3.344,15
7.3	4750 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	22,93	34,28	41,86	959,85
<b>8</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>21.247,74</b>
8.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	180,31	18,42	22,49	4.055,17
8.2	88476 SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	m²	194,46	16,22	19,80	3.850,31
8.3	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	194,46	31,20	38,10	7.408,93
8.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m²	3,99	489,00	597,07	2.382,31
8.5	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	64,33	45,21	55,20	3.551,02
<b>9</b>		<b>COBERTA</b>					<b>857,85</b>
9.1	74202/001 SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	12,04	58,35	71,25	857,85
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>					<b>23.593,06</b>
10.1	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	843,17	8,73	10,66	8.988,19
10.2	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	843,17	8,24	10,06	8.482,29
10.3	88494 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	189,37	11,67	14,25	2.698,52
10.4	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	189,37	9,02	11,01	2.084,96
10.5	73739/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	39,48	12,49	15,25	602,07
10.6	73924/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	27,96	19,04	23,25	650,07
10.7	84665 SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	4,67	15,25	18,62	86,96
<b>11</b>		<b>ARBORIZAÇÃO</b>					<b>573,66</b>
11.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	14,48	9,63	11,76	170,28
11.2	98509 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	6,00	55,06	67,23	403,38
<b>12</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>12.479,98</b>
12.1	8492 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00	155,46	189,82	759,28
12.2	3550 ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	30,72	124,45	151,95	4.667,90
12.3	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,45	258,19	315,25	772,36
12.4	2435 ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	42,00	116,43	142,16	5.970,72
12.5	99603 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	m²	213,60	1,19	1,45	309,72
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.					<b>Total sem BDI</b>		<b>84.933,80</b>
					<b>Total do BDI</b>		<b>18.679,46</b>
					<b>Total Geral</b>		<b>103.213,20</b>

*José Trama de Lacerda*  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4

OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	RUA PETRONILO EPAMINONDAS DE SOUZA	
ENCARGOS SOCIAS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% MENSALISTA: 49,27%	
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe	

Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		6.563,30	6.563,30					
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%						
		1.194,44	1.194,44					
3	ELEVAÇÃO	100,00%						
		8.886,60	8.886,60					
4	ESQUADRIAS	100,00%		100,00%				
		13.449,55		13.449,55				
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%		60,00%	40,00%			
		5.989,54		3.593,72	2.395,82			
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	100,00%			100,00%			
		3.757,47			3.757,47			
7	REVESTIMENTO	100,00%			100,00%			
		4.620,01			4.620,01			
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00%			30,00%	70,00%		
		21.247,74			6.374,32	14.873,42		
9	COBERTA	100,00%				100,00%		
		857,85				857,85		
10	PINTURA	100,00%					80,00%	20,00%
		23.593,06					18.874,45	4.718,61
11	ARBORIZAÇÃO	100,00%						100,00%
		573,66						573,66
12	DIVERSOS	100,00%						100,00%
		12.479,98						12.479,98
<b>Porcentagem</b>			<b>16,13%</b>	<b>16,51%</b>	<b>16,61%</b>	<b>15,24%</b>	<b>16,29%</b>	<b>17,22%</b>
<b>Custo</b>			<b>16.644,34</b>	<b>17.843,27</b>	<b>17.147,52</b>	<b>15.731,27</b>	<b>18.874,45</b>	<b>17.772,25</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>16,13%</b>	<b>32,64%</b>	<b>49,25%</b>	<b>64,49%</b>	<b>82,78%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>16.644,34</b>	<b>33.587,61</b>	<b>50.835,23</b>	<b>66.566,50</b>	<b>85.440,94</b>	<b>103.213,20</b>
							<b>Total sem BDI</b>	<b>80.403,08</b>
							<b>Total do BDI</b>	<b>22.810,12</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>103.213,20</b>

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 Engenheiro Responsável  
 CREA 160368675-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Presidente João Pessoa - 391 - Pedra Branca - PB - CEP 58.790-000

CNPJ: 08.889.826/0001-65

**DETALHAMENTO DO B.D.I DESONERADO - Construção de Edifícios**

**Obra: Reforma e Pintura de Prédios Públicos**


**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I**

<b>G + S</b>	Garantia + Seguro	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>R</b>	Risco	1,00%	%	Do custo direto da obra
<b>DF</b>	Despesas financeiras	0,80%	%	Do custo direto da obra
<b>AC</b>	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
<b>L</b>	Lucro	7,08%	%	Do custo direto da obra
<b>I</b>	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	6,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	3,0%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,0%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

**22,10%**

**BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,9%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

Pedra Branca/PB, 12 de setembro de 2019


  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4


OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB
LOCAL:	RUA PETRONILO EPAMINONDAS DE SOUZA
ENCARGOS SOCIAIS	HORISTA: 87,29% MENSALISTA: 49,27%
DESOMBRADOS:	
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe



### Memória de Cálculo

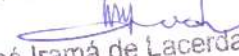
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	3,00	A=(2,00*1,50) A=(3,00)
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	340,10	(Para limpeza do terreno da parte frontal e parte posterior da secretaria, que se encontra pequenos arbustos) (Área Oblida através do Autocad) A=(340,10)
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	14,92	(Para demolição de algumas alvenarias da secretaria de saúde e demolição da murada principal) V=((1,75+0,06+2,96+0,10+0,20+0,13+0,13+0,13+0,13+0,90+0,90+0,50+1,69+2,75+4,02)*3,03)+((0,80*2,10)+(0,80*2,10))+((10,95+20,37)*1,50)*0,15 V=(14,92)
1.4	Demolição de piso de alta resistência	m <sup>2</sup>	180,31	(Para demolição do piso interno da secretaria de saúde) A=(8,00+2,38+2,33+5,87+6,08+7,08+44,06+3,91+8,68+18,22+2,86+3,07+8,68+3,30+9,71+4,23-12,44+29,41) A=(180,31)
1.5	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	18,19	(Para remoção das esquadrias metálicas) A=(1,96*2,10)+(1,94*0,95)+(1,00*0,95)+(3,70*0,47)+(1,49*0,79)+(0,77*0,47) A=(18,19)
1.6	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m <sup>2</sup>	20,41	(Para remoção das esquadrias de madeira) A=((0,80*2,10)*6)+(1,22*2,10)+((0,60*2,10)*3)+(0,70*2,10)+(1,20*2,10) A=(20,41)
1.7	Remoção de acessórios sanitários	un	4,00	(Para remoção das pias da sala de agente de saúde, sala de vigilância sanitária e circulação) Q=(4,00 unidades)
1.8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m <sup>3</sup>	23,94	(Para retirada do entulho proveniente de quebras e demolições) V=(14,92+(180,31*0,05)) V=(23,94)
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	2,31	(Para escavação no local onde será colocado a alvenaria de embasamento da rampa de acessibilidade e calçada da entrada principal) V=((4,36+1,83+7,11+19,94+5,20)*0,20*0,30) V=(2,31)
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m <sup>3</sup>	27,77	(Para aterro do passeio da entrada principal e rampa de acessibilidade) V=(11,17*2,00)+(1,24*1,83)+(3,07*1,03) V=(27,77)
3	<b>ELEVACÃO</b>			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	80,02	(Para alvenaria de 1 vez (Horizontal), do embasamento, rampa de acessibilidade, calçada frontal e degraus da entrada principal) A=((4,36*0,96)+(1,83*0,90)+(4,64+4,25+13,92))+(((5,28*0,95)*5)+(4,28*0,95)*4)+((5,28*0,95)*2) A=(80,02)
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	45,04	(Para alvenaria de vedação das novas paredes que serão construídas na secretaria de saúde) A=((2,16*0,75)+((1,16+1,96+1,00+0,48+0,48+0,48+1,59+1,59+0,30+4,02)*3,03)+((0,60*2,10)*2)+(0,70*2,10)+(0,77*0,47)+(2,75*0,47)-(1,80*1,00)) A=(45,04)
3.3	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m <sup>2</sup>	29,12	(Para paredes divisórias em gesso da secretaria de saúde) A=((5,58+3,36)*3,75)-((0,60*2,10)+(0,70*2,10)+(0,80*2,10)) A=(29,12)
4	<b>ESQUADRIAS</b>			
4.1	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m <sup>2</sup>	14,03	(Para portas em vidro novas da secretaria de saúde) A=(1,96*2,10)+((0,80*2,10)*3)+(1,42*2,10)+(0,90*2,10) A=(14,03)
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	Q=(2,00 unidades)
4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	Q=(1,00 unidade)
4.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	Q=(1,00 unidade)
4.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	Q=(3,00 unidades)
4.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	3,32	(Para janelas que serão trocadas e janelas novas da secretaria de saúde) A=(1,49*0,47)+(1,85*0,47)+((1,47*0,47)*2)+(0,37*1,00) A=(3,32)
5	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>			
5.1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	20,00	(Para revisão dos pontos de luz da secretaria de saúde) Q=(20,00)
5.2	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pl	15,00	(Para revisão dos pontos de tomada da secretaria de saúde) Q=(15,00)
5.3	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	10,00	(Para pontos de luz novos que serão implantados na secretaria de saúde) Q=(10,00)
5.4	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm <sup>2</sup> (fio 12), inclusive placa em pvc atendimento	pl	6,00	(Para pontos de tomadas novos que serão implantados na secretaria de saúde) Q=(6,00)
5.5	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lampada	un	5,00	Q=(5,00)
5.6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	1,00	Q=(1,00)
5.7	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	(Para arandelas da laje frontal da fachada) Q=(4,00 unidades)

  
 José Iramá de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160368675-4


OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	RUA PETRONILO EPAMINONDAS DE SOUZA	
ENCARGOS SOCIAIS	HORISTA: 87,29% MENSALISTA: 49,27%	
DESONERADOS:		
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe	

**Memória de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>			
6.1	Revisão de ponto de água tipo 1	un	6,00	(Para revisão dos pontos de água dos vasos sanitários e lavatórios do wc feminino, wc masculino, e área de serviço) Q=(6,00 unidades)
6.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	8,00	(Para revisão dos pontos de esgoto dos vasos sanitários, lavatórios e ralos do wc feminino, wc masculino e área de serviço) Q=(8,00 unidades)
6.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	6,00	(Para pontos de esgoto dos ralos e lavatórios do wc, wc da sala de fisioterapia e wc funcionários) Q=(6,00 unidades)
6.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	(Para pontos de esgoto da pia do laboratório) Q=(1,00 unidade)
6.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3,00	(Para pontos de esgoto dos vasos sanitários do wc, wc da sala de fisioterapia e wc funcionários) Q=(3,00 unidades)
6.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	(Para os vasos sanitários novos que serão colocados no wc, wc da sala de fisioterapia e wc funcionários) Q=(3,00 unidades)
6.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	(Para os lavatórios novos que serão colocados no wc, wc da sala de fisioterapia e wc funcionários) Q=(3,00 unidades)
6.8	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	(Para pia do laboratório) Q=(1,00 unidade)
7	<b>REVESTIMENTO</b>			
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	106,40	(Para chapisco das paredes novas da secretaria de saúde e paredes frontais e laterais da calçada principal e rampa de acessibilidade) A=(45,04*2)+(4,36*0,76)+(3,22+9,79) A=(106,40)
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	106,40	(Para massa única das paredes novas da secretaria de saúde e paredes frontais e laterais da calçada principal e rampa de acessibilidade) A=(45,04*2)+(4,36*0,76)+(3,22+9,79) A=(106,40)
7.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	22,93	(Para revestimento externo da parede frontal da fachada da secretaria de saúde) A=(5,37*4,27) A=(22,93)
8	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	180,31	(Para lastro de concreto do piso da secretaria de saúde) A=(8,00+2,38+2,33+5,87+6,08+7,08+44,06+3,91+8,68+18,22+2,86+3,07+8,68+3,30+9,71+4,23+12,44+29,41) A=(180,31)
8.2	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	194,46	(Para contrapiso autonivelante da secretaria de saúde e degraus da entrada principal) A=(8,00+2,38+2,33+5,87+6,08+7,08+44,06+3,91+8,68+18,22+2,86+3,07+8,68+3,30+9,71+4,23+12,44+29,41+14,15) A=(194,46)
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	194,46	(Para contrapiso autonivelante da secretaria de saúde e degraus da entrada principal) A=(8,00+2,38+2,33+5,87+6,08+7,08+44,06+3,91+8,68+18,22+2,86+3,07+8,68+3,30+9,71+4,23+12,44+29,41+14,15) A=(194,46)
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	3,99	(Para passeio da rampa de acessibilidade e calçada frontal) V=(66,53*0,06) V=(3,99)
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	64,33	(Para piso intertravado do estacionamento da secretaria de saúde) A=(50,03+14,30) A=(64,33)
9	<b>COBERTA</b>			
9.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	12,04	(Para marquise frontal da secretaria de saúde) A=(6,41+5,63) A=(12,04)
10	<b>PINTURA</b>			
10.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	843,17	(Para aplicação de massa látex pva nas paredes internas e externas da secretaria de saúde) A=(483,71+359,46) A=(843,17)
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	843,17	(Para aplicação de pintura látex pva nas paredes internas e externas da secretaria de saúde) A=(483,71+359,46) A=(843,17)
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	189,37	(Para aplicação de massa látex pva no teto) A=(7,86+2,29+2,24+5,78+7,07+43,77+3,77+8,54+17,91+5,96+8,58+3,19+9,47+4,11+2,86+2,98+4,32+4,32+4,70+15,37+12,24+6,41+5,63) A=(189,37)
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	189,37	(Para aplicação de pintura látex pva no teto) A=(7,86+2,29+2,24+5,78+7,07+43,77+3,77+8,54+17,91+5,96+8,58+3,19+9,47+4,11+2,86+2,98+4,32+4,32+4,70+15,37+12,24+6,41+5,63) A=(189,37)
10.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	39,48	(Para pintura das esquadrias de madeira) A=((0,90*2,10)*3)+((0,80*2,10)*2)+((0,70*2,10)*3)+((0,60*2,10)*5)*2) A=(39,48)
10.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	27,96	(Para pintura das esquadrias de metálicas) A((((1,45*0,47)*4)+(2,30*0,47)+(1,48*0,47)+(1,98*0,96)+(1,00*0,95)+((0,50*0,47)*3)+(1,86*2,10)+(0,96*2,10))*2) A=(27,96)

  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368675-4



OBRA:	REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB	
LOCAL:	RUA PETRONILO EPAMINONDAS DE SOUZA	
ENCARGOS SOCIAIS	HORISTA: 87,29% MENSALISTA: 49,27%	
BANCOS:	SINAPI - 05/2019 - Paraíba / ORSE - 03/2019 - Sergipe	

**Memória de Cálculo**

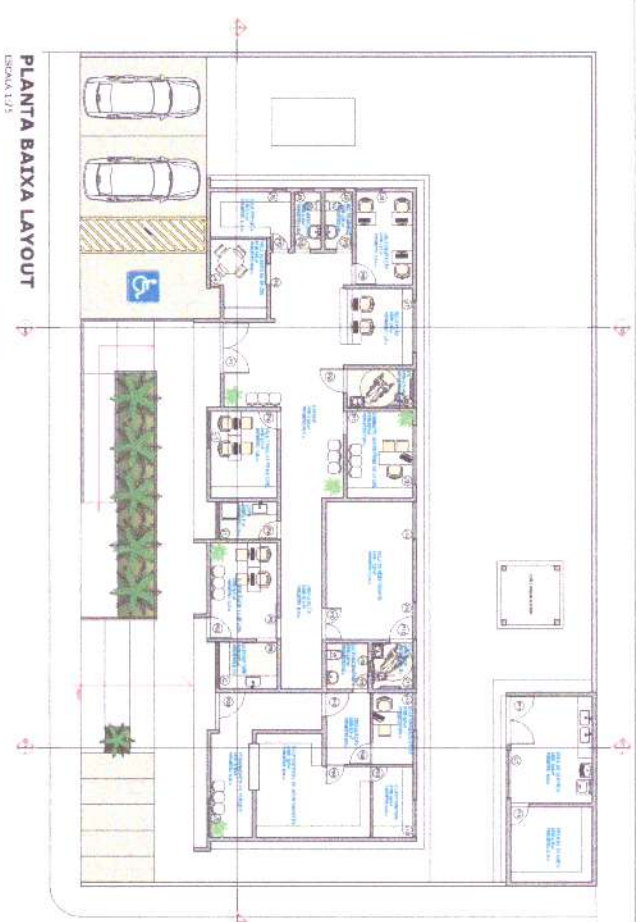
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.7	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	4,67	(Para sinalização horizontal do estacionamento (faixas e sinalização do cadeirante) $A = ((1,40 + 4,86 + 4,86 + 0,34 + 0,91 + 1,49 + (1,70 * 9) + 1,26 + 0,69) * 0,10) + (1,25 * 1,25)$ $A = (4,67)$
11	<b>ARBORIZAÇÃO</b>			
11.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	14,48	(Grama referente ao jardim frontal da secretaria de saúde) $A = (13,53 + 0,95)$ $A = (14,48)$
11.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	6,00	Q = (6,00 unidades)
12	<b>DIVERSOS</b>			
12.1	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00	Q = (4,00 unidades)
12.2	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	30,72	(Para guarda corpo da rampa de acessibilidade) $C = (7,06 + 5,10 + 1,63 + 4,31 + 9,66 + 2,96)$ $C = (30,72)$
12.3	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m <sup>2</sup>	2,45	(Para bancada em granito da Recepção + Bancada em granito da sala de entrega de medicamentos) $A = (2,16 * 0,80) + (1,80 * 0,40)$ $A = (2,45)$
12.4	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	42,00	(Para letras da fachada principal da secretaria de saúde) $Q = (42,00$ unidades)
12.5	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	213,60	(Para limpeza final da secretaria de saúde) (Área obtida através do Autocad) $A = (213,60)$

Engenheiro Responsável

  
 José Iramá de Lacerda  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 160368675-4



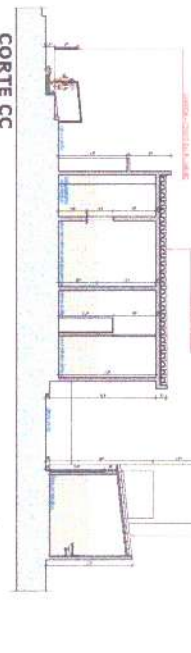
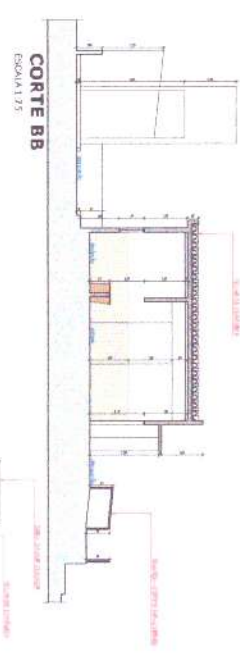
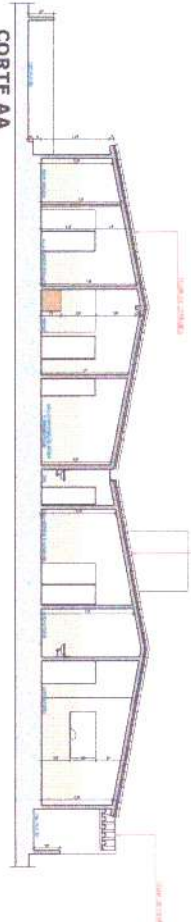
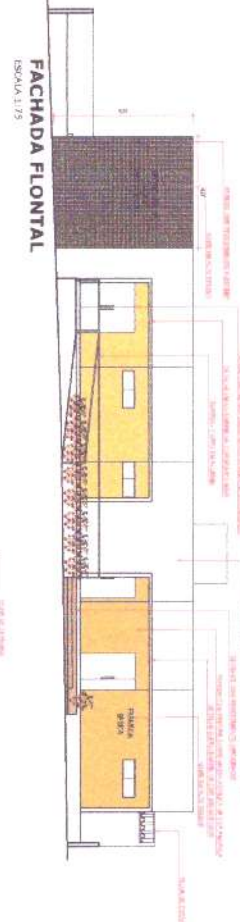




ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1:75

PLANTA BAIXA LAYOUT  
ESCALA 1:75



PROJETO DE ARQUITETURA  
TÍTULO: ...  
AUTOR: ...

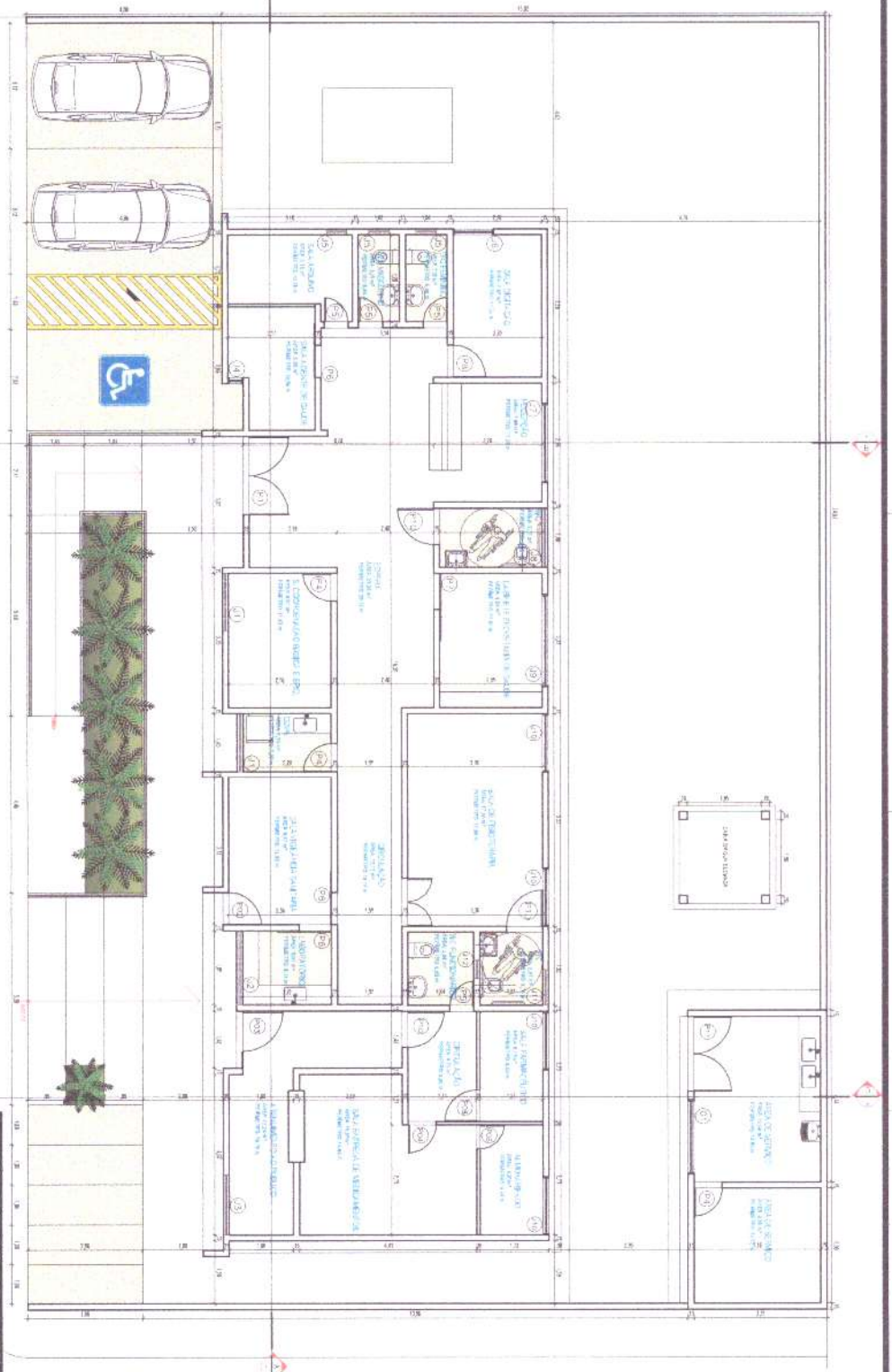
**ARQUITETÔNICO**

PROJETO DE ARQUITETURA  
TÍTULO: ...  
AUTOR: ...

03/24

**SNEP**

José Ramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160388675-4



**PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
 ESCALA 1:75

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

*Josefa Maria de Lacerda*  
 Eng. Civil  
 CREA 160338/RS-A

**ARQUITETÔNICO**

PROPRIETÁRIO: PREFEREÇA MUNICIPAL PEDRA BRANCA  
 MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA - PB  
 LOCAL: RUA PETRÔNIO EPAMINONDAS DE SOUZA  
 OBRA:

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
PROF. NOVE	2018

PRÁTICA 04/04

DESENHO/ESCALA  
 PLANTA BAIXA TÉCNICA 1:75

**ISNEP**  
 Engenharia e Arquitetura  
 Fone: (35) 3512 7333 - João Pessoa - PB  
 Fone: (35) 3421 7325 - João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA  
OBRA: REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:




  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160368675-4



*J. Lacerda*  
José Iramá de Lacerda  
Eng° Civil  
CREA 160.38675-4


**Secretaria  
de Saúde  
Pedra Branca**

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160338675-4






**Secretaria  
de Saúde  
Pedra Branca**

  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160338675-A



# Fármacia Básica



  
José Iramá de Lacerda  
Engº Civil  
CREA 160.0675-4



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20190265035**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**

Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **08.889.826/0001-65**

**RUA Presidente João Pessoa**

Nº: **149**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Pedra Branca**

UF: **PB**

CEP: **58790000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PETRONILO EPAMINONDAS DE SOUZA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRA BRANCA**

UF: **PB**

CEP: **58790000**

Data de Início: **17/06/2019**

Previsão de término: **29/07/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pedra Branca**

CPF/CNPJ: **08.889.826/0001-65**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA	213,60	m <sup>2</sup>
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto, orçamento e especificações para reforma da secretaria de saúde de Pedra Branca - PB.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33**

Local

data

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CNPJ: 08.889.826/0001-65**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ848  
 Impresso em: 30/07/2019 às 15:06:26 por: , ip: 177.154.52.78

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

Fax:





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20190265035**

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **30/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **2764409**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ848  
Impresso em: 30/07/2019 às 15:06:26 por: , ip: 177.154.52.78

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)  
Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)  
Fax:

 **CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba

